



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2922, segunda-feira, 16 de março de 2026

### DECRETO Nº 71337, de 16 de março de 2026.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de março de 2026:

- Piter Diego Dulovino, matrícula 63.763 do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28781530** e o código CRC **16565C49**.

**DECRETO N° 71340, de 16 de março de 2026.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 16 de março de 2026:

- Caroline de Assis Parreira, matrícula 59.947, matrícula 59.947 do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28781609** e o código CRC **FE88C78C**.

**DECRETO N° 71348, de 16 de março de 2026.****Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, dos arts. 38 e 39 da Lei Municipal n° 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 10 da Lei Municipal n° 10.043, de 16 de dezembro de

2025 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 24.137.269,50 (vinte e quatro milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS e Secretaria de Saúde - SES, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

<b>U.O.</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>C.R.</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.1.3074	Investimento na Atenção Básica - FMS	2601	xxxx	4.4.90	5.311.534,29
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.301.7.2.3295	Despesa com Pessoal - Atenção Básica - SES	2604	xxxx	3.1.90	13.485,24
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	2605	xxxx	3.3.50	53.936,29
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3287	Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	2632	xxxx	3.3.90	162.598,10
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	2632	xxxx	3.3.91	293.132,44
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.1.3075	Investimento na Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	2632	xxxx	4.4.90	179.887,40
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.1.3074	Investimento na Atenção Básica - FMS	2632	xxxx	4.4.90	1.595.711,21
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.2.2.3299	Processos Administrativos - SES	2632	xxxx	3.3.90	1,09
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	26003110	xxxx	3.3.50	1.681.472,25
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3287	Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	26003110	xxxx	3.3.90	1.094.695,68
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3284	Custeio da Assistência complementar - Serviços Ambulatoriais - FMS	26003110	xxxx	3.3.90	136.341,35
			Assistência				

46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	complementar - Serviços Hospitalares - FMS	26003120	xxxx	3.3.50	2.620.116,14
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	26003120	xxxx	3.3.91	1.007.736,98
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.2.3286	Custeio da Atenção Básica - FMS	26003120	xxxx	3.3.90	226.006,72
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	26003130	xxxx	3.3.50	683.060,86
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3287	Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	26003130	xxxx	3.3.90	1.224.119,57
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.2.3286	Custeio da Atenção Básica - FMS	26003130	xxxx	3.3.90	2.026.738,87
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.1.3075	Investimento na Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	26013110	xxxx	4.4.90	546.278,24
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.2.3286	Custeio da Atenção Básica - FMS	26313120	xxxx	3.3.90	15.561,75
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3287	Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	26313120	xxxx	3.3.90	169.902,71
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.1.3074	Investimento na Atenção Básica - FMS	27103210	xxxx	4.4.90	1.230.234,10
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.1.3075	Investimento na Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	27103210	xxxx	4.4.90	3.198.655,74
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3287	Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	27103210	xxxx	3.3.90	708,18
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.305.2.2.3289	Custeio da Vigilância Epidemiológica	27103210	xxxx	3.3.90	389,18

			- FMS				
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3284	Custeio da Assistência complementar - Serviços Ambulatoriais - FMS	27103210	xxxx	3.3.90	156.350,09
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.2.2.3299	Processos Administrativos - SES	27557002	xxxx	4.4.90	508.615,03
<b>TOTAL</b>							<b>24.137.269,50</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, e conforme o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

#### ANEXOS:

- I - Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28480199);
- II - Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Fonte 601 - (28486779);
- III - Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Fonte 604 - (28486838);
- IV - Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Fonte 605 - (28486863);
- V - Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Fonte 632 - (28486979);
- VI - Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Fonte 6003110 - (28486630);
- VII - Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Fonte 6003120 - (28486701);
- VIII - Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Fonte 6003130 - (28486744);
- IX - Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Fonte 6013110 - (28486815);
- X - Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Fonte 6313120 - (28486956);
- XI - Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Fonte 7103210 - (28487021);
- XII - Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Fonte 7557002 - (28487039).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/03/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28783969** e o código CRC **D81C3B9C**.

---

**DECRETO N° 71347, de 16 de março de 2026.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, dos arts. 38 e 39 da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 10 da Lei Municipal nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 97.069.122,35 (noventa e sete milhões, sessenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) , no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.7.2.3435	Despesa com Pessoal - Ensino Fundamental - SED	25401070	xxxx	3.1.90	4.610.696,59
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.1.3449	Expansão de Rede Municipal - Educação Infantil - Pré-Escola - SED	2540	xxxx	4.4.90	711.306,58
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.1.3450	Expansão de Rede Municipal - Ensino Fundamental - SED	2540	xxxx	4.4.90	279.162,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3459	Gestão e Qualidade Educacional - Ensino Fundamental - SED	2543	xxxx	3.3.90	493.569,76
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3458	Gestão e Qualidade Educacional - Educação Infantil - Pré-Escola - SED	2540	xxxx	3.3.90	500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3459	Gestão e Qualidade Educacional - Ensino Fundamental - SED	2540	xxxx	3.3.90	4.504.461,11
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3457	Gestão e Qualidade Educacional - Educação Infantil - Creche - SED	2546	xxxx	3.3.90	2.547.573,78
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.1.3450	Expansão de Rede Municipal - Ensino Fundamental - SED	2550	xxxx	4.4.90	33.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.1.3449	Expansão de Rede Municipal - Educação Infantil - Pré-Escola - SED	2550	xxxx	4.4.90	4.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.1.3448	Expansão de Rede Municipal - Educação Infantil - Creche - SED	2550	xxxx	4.4.90	8.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3459	Gestão e Qualidade Educacional - Ensino Fundamental - SED	2550	xxxx	3.3.90	16.422.352,53
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3458	Gestão e Qualidade Educacional - Educação Infantil - Pré-Escola - SED	2550	xxxx	3.3.90	8.500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3457	Gestão e Qualidade Educacional - Educação Infantil - Creche - SED	2550	xxxx	3.3.90	10.500.000,00
	Secretaria de		Gestão e Qualidade				

6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3459	Educacional - Ensino Fundamental - SED	2550	xxxx	4.4.90	2.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3458	Gestão e Qualidade Educacional - Educação Infantil - Pré-Escola - SED	2550	xxxx	4.4.90	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>97.069.122,35</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, e em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS:**

I - Anexo XIV - Balanço Patrimonial 28645305

II - Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Fonte 1546 - 28618135

III - Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Fonte 1540 - 28609329

IV - Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Fonte 1543 - 28609351

V - Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Fonte 1550 - 28609367



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28783871** e o código CRC **63C64C82**.

**DECRETO Nº 71346, de 16 de março de 2026.**  
**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 18 de março de 2026:

- Viviane Patrícia Fernandes Dell'Agnolo, para o cargo de Gerente de Atração de Investimentos e Parcerias.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28783608** e o código CRC **C6FCF6CC**.

**DECRETO Nº 71345, de 16 de março de 2026.**

**Altera o suplente da alínea "a" e o titular da alínea "b" do inciso III, e o titular e suplente do inciso IX, todos do art. 1º do Decreto nº 69.779, de 25 de novembro de 2025, que nomeia membros para o Fórum Municipal de Educação de Joinville.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para complementar o atual mandato, de 25 de novembro de 2025 até 24 de novembro de 2029, alterando o suplente da alínea "a" e o titular da alínea "b" do inciso III, e o titular e suplente do inciso IX, todos do art. 1º do Decreto nº 69.779, de 25 de novembro de 2025, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

III - .....

a) .....

Suplente: Cleide Maria de Oliveira Futami

b) .....

Titular: Beatricia da Silva Rossini Pereira

.....

XIX - .....

Titular: Sirlei de Souza

Suplente: Diego Finder Machado" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28783215** e o código CRC **DEB27B5B**.

**DECRETO Nº 71339, de 16 de março de 2026.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de março de 2026:

- Ariane de Sousa, matrícula 57.275, matrícula 57.275 do cargo de Auxiliar de Educador., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28781588** e o código CRC **72F44ABC**.

## **DECRETO Nº 71338, de 16 de março de 2026.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 16 de março de 2026:

- Anderson Haschel Mews, matrícula 49.521, do cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28781554** e o código CRC **F3AD9C6A**.

### DECRETO Nº 71336, de 16 de março de 2026.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 14 de março de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Lais Pasqualotto Farneda, matrícula 99.657, do cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28781509** e o código CRC **99EDE0E5**.

## DECRETO Nº 71335, de 16 de março de 2026.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Heloisa Helena Pangratz, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28780312** e o código CRC **18592D8E**.

## DECRETO Nº 71334, de 16 de março de 2026.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Emilli Bittencourt de Vargas, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28780292** e o código CRC **B69C5110**.

## **DECRETO Nº 71333, de 16 de março de 2026.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA, a partir de 26 de março de 2026, na Secretaria de Meio Ambiente:**

- Claudia Martins Galindo, no cargo de Médico Veterinário.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke

## Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28777014** e o código CRC **39F1DF41**.

**DECRETO Nº 71332, de 16 de março de 2026.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Leticia Graudin de Negreiro, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28776137** e o código CRC **E128656D**.

**DECRETO N° 71331, de 16 de março de 2026.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 20 de março de 2026, no Hospital Municipal São José:**

- Dara Lucas de Albuquerque, no cargo de Médico Plantonista Neurologista.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28776114** e o código CRC **D059C251**.

**DECRETO N° 71329, de 16 de março de 2026.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Izabelly Agnes de Paiva Rocha, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28775816** e o código CRC **24C3F052**.

## **DECRETO Nº 71344, de 16 de março de 2026.**

### **Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, da localidade "Vila da Paz", Zona Rural.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade,

ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, em conformidade com os Art. 182 e 183 da Constituição/1988, regulamentados pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária, e o Decreto Municipal nº 53.991/2023, que define sua tramitação administrativa no Município de Joinville;

Considerando os Decretos Municipais nº 54.230/2023 e nº 26.874/2016, que aprovam a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, respectivamente, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S da localidade "Vila da Paz", Zona Rural, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietário: Não identificado

Matrícula: Inexistente

Nº de Lotes: 53 (cinquenta e três) lotes

Área dos Lotes da Poligonal de Regularização: 24.834,71 m<sup>2</sup>

Área do Sistema Viário da Poligonal de Regularização: 2.885,34 m<sup>2</sup>

Área Total do Núcleo Urbano: 27.720,05 m<sup>2</sup>.

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28782663** e o código CRC **4AE8BC3B**.

## DECRETO Nº 71328, de 16 de março de 2026.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ariane de Sousa, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28772663** e o código CRC **36CE9003**.

**DECRETO N° 71321, de 16 de março de 2026.****Aprova a atualização do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 23, incisos III e VII da Constituição Federal, que estabelece que caberá à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico, e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos e ainda, preservar as florestas, a fauna e a flora;

Considerando que o art. 225, §1º, III e § 4º, da Constituição Federal o qual estabelece que o Poder Público fica incumbido de definir, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos e considera a Mata Atlântica como patrimônio nacional;

Considerando que a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000), em seu art. 15, define a Área de Proteção Ambiental como uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais;

Considerando que o Município de Joinville pauta suas diretrizes no incentivo ao desenvolvimento econômico sustentável da região, visando harmonizar a preservação dos ecossistemas com a vitalidade das cadeias produtivas locais;

Considerando a necessidade de assegurar a segurança jurídica e o direito de continuidade das atividades econômicas preexistentes e devidamente licenciadas, as quais serão regidas pelas normativas vigentes, notadamente mediante a aplicação dos institutos de uso condicionado autorizado previstos na legislação municipal de regência;

Considerando o Decreto Municipal nº 8.055, de 15 de março de 1997, que criou a Unidade Conservação Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca;

Considerando o Decreto Municipal nº 20.451, de 17 de abril de 2013, que aprovou o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca e previu sua revisão periódica; e

Considerando que o documento final da revisão do Plano de Manejo foi aprovado pelo Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca, em Sessão Plenária ocorrida no dia 12/11/2025;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Manejo, versão 2025, da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca, localizada no município de Joinville/SC, conforme documento anexo que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O Plano de Manejo da APA Serra Dona Francisca estará disponível para

consulta do público em versão digital na página da Prefeitura Municipal de Joinville na Internet.

Art. 3º Fica assegurada a revisão do plano de manejo, quando constatada sua necessidade, desde que por iniciativa e coordenação do órgão gestor da unidade.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 20.451, de 17 de abril de 2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, na forma de seu anexo único.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**Anexo:** Plano de Manejo - APA Serra Dona Francisca (27665684)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28771696** e o código CRC **103789B0**.

**DECRETO Nº 71343, de 16 de março de 2026.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 20 de março de 2026, na Secretaria da Saúde:**

- Paulo Sérgio Sampaio Stohler Júnior, no cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28782204** e o código CRC **BBDA3C6D**.

**DECRETO Nº 71342, de 16 de março de 2026.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de março de 2026:

- Dara Lucas De Albuquerque, matrícula 100.025, do cargo de Médico Plantonista Neurologista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28781669** e o código CRC **F4C4987A**.

**DECRETO Nº 71327, de 16 de março de 2026.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 18 de março de 2026, no Hospital Municipal São José:**

- Giovanna Stock Rosa, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28772621** e o código CRC **43CF0B2D**.

**DECRETO Nº 71326, de 16 de março de 2026.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 19 de março de 2026, na Secretaria da Saúde:**

- Ana Carolina Wessling, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28772596** e o código CRC **0DF1C469**.

**DECRETO Nº 71341, de 16 de março de 2026.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de abril de 2026:

- Rafael Zoppi Campana, matrícula 99.692, do cargo de Médico Plantonista Cardiologista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28781643** e o código CRC **CCF7A90C**.

### DECRETO Nº 71325, de 16 de março de 2026.

#### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### NOMEIA, a partir de 24 de março de 2026, na Secretaria da Saúde:

- Elisa Cristina Correia Mota, no cargo de Médico Psiquiatra.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28772575** e o código CRC **4D981161**.

**DECRETO Nº 71324, de 16 de março de 2026.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Valéria Cristina Corrêa, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28772423** e o código CRC **CC2F3034**.

**DECRETO Nº 71323, de 16 de março de 2026.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 19 de março de 2026, no Hospital Municipal São José:**

- Dejaira Maria de Assis, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28772395** e o código CRC **E02ABD66**.

**DECRETO Nº 71322, de 16 de março de 2026.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 19 de março de 2026, na Secretaria de Assistência Social:**

- Jennifer Gonçalves da Silva, no cargo de Psicólogo.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28772369** e o código CRC **79878102**.

### **DECRETO Nº 71330, de 16 de março de 2026.**

#### **Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedido a **PERCI MULLER**, matrícula n. 664, servidor aposentado do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 11 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de março de 2026.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28775886** e o código CRC **7260AF30**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

### **PORTARIA Nº 294/2026/HMSJ**

#### **Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0021873930, oriundo do Pregão Eletrônico 300/2024.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0021873930, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 300/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Natcofarma do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ n.º 08.157.293/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

##### a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula n.º 89566;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

##### b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;

4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 0021873930, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa)

dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Emir José Tonolli - Matrícula n.º 89566;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
9. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Fica revogada a Portaria n.º 1243/2025/HSJ.

**Art. 7.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**

---



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28779677** e o código CRC **05D8CB41**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 460/2026 - SED.GAB

Joinville, 16 de março de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores Roselane Ferreira de Campos Anacleto, matrícula 27814 e Roberta de Borba, matrícula 31952, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marinês Dias da Rocha da Silva, matrícula 42628 e Cleide Mariano Pereira, matrícula 36096, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Karoline Vieira Souza Klabunde**, matrícula **58629**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28774480** e o código CRC **ED9634E7**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 461/2026 - SED.GAB

Joinville, 16 de março de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores Ieda Teresinha Kondlatsch, matrícula 35840 e Janaina da Silveira Borges Diaz, matrícula 35853, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Valdete da Rocha, matrícula 36262 e Adriana Vitória Borba, matrícula 27824, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Neuza Aparecida Medina**, matrícula 58683.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28774571** e o código CRC **6FF9D2AC**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

**PORTARIA Nº 174/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 321/2025, que tem por objeto a contratação de estudo especializado e pesquisas com base no instrumental teórico e metodológico da Economia e áreas afins, objetivando a elaboração de projeto de concessão e gestão do serviço de transporte público urbano de Joinville/SC.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 321/2025:

**I- Responsáveis técnicos:****• Titulares:**

- a) Charlison Ribeiro – Matrícula nº 54.624;
- b) André Ferrari – Matrícula nº 64.157;
- c) Carla Regina do Vale Rogério – Matrícula nº 63.013.

**• Suplentes:**

- a) Magali Cortes Chacon de Oliveira – Matrícula nº 63.897;
- b) Emanuel dos Santos Alexandre – Matrícula nº 64.065;
- c) Amanda Carolina Chaves – Matrícula nº 63.705.

**II – Responsáveis administrativos:****• Titulares:**

- a) Charlison Ribeiro – Matrícula nº 54.624;
- b) Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 62.236;
- c) Carla Regina do Vale Rogério – Matrícula nº 63.013.

**• Suplentes:**

- a) Magali Cortes Chacon de Oliveira – Matrícula nº 63.897;
- b) Emanuel dos Santos Alexandre – Matrícula nº 64.065;
- c) Amanda Carolina Chaves – Matrícula nº 63.705.

**III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:****• Titular:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.
- b) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

#### **IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 46.993 .

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 63.417.

#### **V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

#### **Art. 2º** Compete aos Membros Técnicos:

I – Monitorar a correta execução dos serviços, observando o atendimento às normas técnicas aplicáveis, aos parâmetros de qualidade, continuidade e eficiência do serviço prestado;

II – Monitorar constantemente os cronogramas, metas e indicadores de desempenho da Concessionária para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, através de notificação ou outros meios formais de comunicação;

III – Conferir periodicamente a regularidade da documentação técnica e operacional apresentada pela contratada;

IV – Realizar avaliação periódica para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços;

V – Fiscalizar a adequada conservação, operação e manutenção dos bens e instalações objeto da concessão, zelando pela sua preservação e correto uso durante a vigência do contrato;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VII – Coordenar-se com os demais setores envolvidos na fiscalização para alinhamento de procedimentos e integração das atividades de monitoramento.

#### **Art. 3º** Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

**Art. 4º** Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 5º** Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 6º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 7º** Fica revogada a portaria nº 929/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2826, de 16/10/2025.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28774912** e o código CRC **CE1AA2F1**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 459/2026 - SED.GAB

Joinville, 16 de março de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores Eliane Alves, matrícula 47265 e Patricia Maria de Oliveira Siqueira Morandim, matrícula 48083, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Maria Dolores Tomaz, matrícula 48740 e Mônica Maria Ricardo, Matrícula 26060, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Rogério Nunes Barbosa**, matrícula **58637**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28774340** e o código CRC **02C56535**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

### **PORTARIA Nº 170/2026 - SEINFRA.UAJ**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 129/2026, que tem por objeto a prestação de serviço continuado com equipamentos pesados e caminhões, para atender às Unidade de Drenagem.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 129/2026:

#### **I- Responsáveis técnicos:**

- **Titulares:**

- a) Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 63.989;
- b) Fabio de Oliveira - Matrícula - Matrícula nº 63.702;
- c) Paulo Ricardo Silva Rodrigues - Matrícula nº 63.630.

- **Suplentes:**

- a) João Paulo Guilherme dos Reis - Matrícula nº 62.500;
- b) Régis Antonio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072;

#### **II – Responsáveis administrativos:**

- **Titulares:**

- a) Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 63.989;
- b) Fabio de Oliveira - Matrícula - Matrícula nº 63.702;

c) Paulo Ricardo Silva Rodrigues - Matrícula nº 63.630.

- **Suplentes:**

a) João Paulo Guilherme dos Reis - Matrícula nº 62.500;

b) Régis Antonio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072;

### **III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- **Titular:**

a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

b) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

### **IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 46.993.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

### **V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

### **Art. 2º** Compete aos Membros Técnicos:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

**Art. 3º** Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

**Art. 4º** Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 5º** Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

**Art. 6º** Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 13/03/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28756565** e o código CRC **16FB8FFF**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DIC/SECULT.UDC/SECULT.UDC.AEV**

**PORTARIA Nº. 205/2025**

O Diretor Executivo de Gestão e Planejamento, da Secretaria de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto na Portaria nº 136/2025 da Secretaria de Cultura e Turismo e no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº.

14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização do **Acordo de Cooperação nº 27065275/2025/PMJ**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e Agremiação Joinvilense dos Amadores de Orquídeas – AJAO, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.796.748/0001-70, doravante denominado **OSC**, que tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para a realização da 85ª Festa das Flores.

**Fiscais:**

- a) Roberto Hartmann Dobner - Matrícula 63.055 - Titular;
- b) Deise Haensch – Matrícula nº 64.815 – Titular;
- c) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Titular;

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I - Monitorar e avaliar a parceria celebrada, atestando a execução física do objeto pactuado;

II - Receber e analisar o relatório de execução física do objeto que a **OSC** apresentar, verificando o alcance dos objetivos/metapas, bem como recomendar por meio de notificação as providências necessárias para sanar eventuais problemas apontados;

III - Realizar o acompanhamento, por meio visitas *in loco*, quando necessário, objetivando atender ao interesse público, e as metas estabelecidas no plano de trabalho.

IV - Notificar a **OSC** quanto às não conformidades constatadas, a qual deverá atender a notificação no prazo de 30 (trinta) dias.

V - Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão.

VI - Emitir mensalmente relatório Técnico de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, atestando a execução física do objeto pactuado e versando sobre as visitas *in loco*, quando couber.

VII - Emitir documento sobre o grau de satisfação do público-alvo, quando couber.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28765348** e o código CRC **3DE01C1B**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 457/2026 - SED.GAB

Joinville, 16 de março de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores Aline Mayka Zonner Sutil, matrícula 31311 e Rosangela Nicoletti Jorge, matrícula 39806, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Joelma Maria Pimenta Scarpa, matrícula 41609 e Veronica Nunes da Cruz, matrícula 23200, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **JULIANA MARIA DE OLIVEIRA ZANLUCA**, matrícula **63911**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28773958** e o código CRC **2369D11A**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 467/2026 - SED.GAB

Joinville, 16 de março de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores Sandra Liane de Quadros Souza, matrícula 46676 e Andrea Schiemann Kuehl, matrícula 39757, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Lúcia Helena Miranda Pinto Ponick, matrícula 47448 e Loriane Auresvalt Quinins Vieira, matrícula 39781, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **LETICIA RODRIGUES SETTER**, matrícula **58507**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28775595** e o código CRC **EC07742B**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.AES**

**PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 574/2026**

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2025, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2025, designada pela Portaria nº 1719/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2025, informando a inscrição, nome, situação, classificação, mérito acadêmico, data de nascimento e data da inscrição.

**Esta publicação possui como anexo o documento:** Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência/ Vagas Reservadas SEI Nº (28783992).



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28768209** e o código CRC **E68D4EDB**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC****PORTARIA Nº 3714/2026**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Everton Willian Gonçalves, no período de 16/03/2026 a 30/03/2026, a Sra. Liliane Sperandio para a função de Gestora de Riscos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28784359** e o código CRC **90E3B319**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

### PORTARIA Nº 171/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 235/2026, que tem por objeto Contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 235/2026:

#### I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 63.790;
- b) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula nº 63.795;
- c) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378.

- **Suplentes:**

- a) Claudionor Schmitz Novaes - Matrícula nº 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber - Matrícula nº 62.298;
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula nº 63.727.

**II – Responsáveis administrativos:****• Titulares:**

a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula n° 63.795.

**• Suplentes:**

a) Daniel Francisco dos Santos - Matrícula n° 62.949.

**III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:****• Titular:**

a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula n° 45.270.

b) Rosilda Bez Batti – Matrícula n° 41.038.

**IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:****• Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 46.993.

**• Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula n° 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula n° 60.417.

**V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:****• Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula n° 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula n° 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula n° 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula n° 63.252.

**• Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula n° 24.869.

**Art. 2º** Compete aos Membros Técnicos:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

**Art. 3º** Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar os prazos contratuais, renovação e vigência do contrato de serviço;

III – Processar e conferir a documentação para pagamento dos serviços, com base nos registros de horas fornecidos pela equipe técnica;

IV – Elaborar relatórios administrativos sobre a utilização do equipamento e os custos envolvidos;

V – Manter o arquivo atualizado de todos os documentos relacionados ao serviço, assegurando a transparência e a prestação de contas;

VI – Articular com o setor financeiro para o cumprimento das obrigações contratuais.

**Art. 4º** Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 5º** Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou

minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

**Art. 6º** Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 13/03/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28757063** e o código CRC **459E7A66**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 466/2026 - SED.GAB**

Joinville, 16 de março de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Cristiane da Silva de Andrade, matrícula 49712 e Aline Fernanda Zastrow, matrícula 36245, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Renata de Souza Ledoux, matrícula 41701 e Geisa do Nascimento Hendel, matrícula 24714, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ELLEN FLAVIA BACARIN ERNESTO ZACHEO**, matrícula **58679**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28775487** e o código CRC **30C6A5ED**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 465/2026 - SED.GAB**

Joinville, 16 de março de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Cristiane da Silva de Andrade, matrícula 49712 e Aline Fernanda Zastrow, matrícula 36245, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Renata de Souza Ledoux, matrícula 41701 e Geisa do Nascimento Hendel, matrícula 24714, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Alessandra Gonçalves da Silva**, matrícula **58655**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28775270** e o código CRC **F2605C41**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **Portaria nº 98/2026**

#### **Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º** - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **CHRISTINA SALES DA SILVA**, matrícula **62.227**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Pascoalina Nunes de Matos - Matrícula 36.514
- b) Valdete Teresinha Da Silva Lino - Matrícula 28.296

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Georgia Aparecida Fermiano de Souza - Matrícula 30.238
- b) Marlete Martins Bello - Matrícula 35.138

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28778793** e o código CRC **40DE0FFC**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 204/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula **62697**, os servidores:

**Felipe Eugenio de Espindola Ferreira**, matrícula **50226**, indicação dos servidores da área;

**Dulce Ines Ramos Odelli**, matrícula **38983**, indicação dos servidores da área;

**Fabio Roberto Figueiredo Cruz**, matrícula **35486**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Sheila Valtrim Medeiros**, matrícula **49973**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 13/03/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28647441** e o código CRC **E495E6F3**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 205/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LUIS RICARDO PREVEDELLO PEREIRA**, matrícula **60453**, os servidores:

**Letícia Manchenho Portílio**, matrícula **33717**, indicação dos servidores da área;

**Rodrigo Costa Brosco**, matrícula **32174**, indicação dos servidores da área;

**Lindamir Ines da Cunha**, matrícula **26091**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Roseli Joaquim da Silva**, matrícula **19458**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 13/03/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28647544** e o código CRC **5AF3E260**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR**

**PORTARIA Nº 1874/2025/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização Ata de Registro de Preços SEI Nº 25308049/2025, empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-executivo Romaldo Backes, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização Termo de Remessa - Disp. Inex. Aquisição e Serviço SEI Nº 25308049/2025, empresa **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**, que objetiva Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José para o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

a) Titulares:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes – Matrícula nº 97244;
2. Fabrício Salazart Godoy – Matrícula nº 66744;
3. Gillian Paula da Luz – Matrícula nº 78477.

b) Suplentes:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold – Matrícula nº 72199;
2. Clarissa Bassani Pasini – Matrícula nº 75799;
3. Cláudio Sebastião Luetke – Matrícula nº 90511;
4. Fernando Cesar Pereira Lima – Matrícula nº 77855;
5. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;

6. Juliana da Silva Barreiros dos Passos – Matrícula nº 100582;
7. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;
8. Maria Solange Dornelles de Paula – Matrícula nº 69766;
9. Tissiane Palhano – Matrícula nº 100398;
10. Tony Red Lima Holanda – Matrícula nº 100506.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros,

sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes – Matrícula nº 97244;
2. Fabrício Salazart Godoy – Matrícula nº 66744;
3. Gillian Paula da Luz – Matrícula nº 78477.

b) Suplentes:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold – Matrícula nº 72199;
2. Clarissa Bassani Pasini – Matrícula nº 75799;
3. Cláudio Sebastião Luetke – Matrícula nº 90511;
4. Fernando Cesar Pereira Lima – Matrícula nº 77855;
5. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
6. Juliana da Silva Barreiros dos Passos – Matrícula nº 100582;
7. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;
8. Maria Solange Dornelles de Paula – Matrícula nº 69766;
9. Tissiane Palhano – Matrícula nº 100398;
10. Tony Red Lima Holanda – Matrícula nº 100506.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente,

para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1116/2025.

**Romaldo Backes**

**Diretor-Executivo**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/11/2025, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27631155** e o código CRC **58B38185**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 207/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARIANA LUCHO PINHEIRO**, matrícula **63542**, os servidores:

**Arthur Falk Rosa, matrícula (46754), indicação dos servidores da área;**

**Marcelo Fernandes, matrícula (41601), indicação dos servidores da área;**

**Karime Renata Deschermayer, matrícula (47815), indicação do dirigente máximo do órgão;**

**Barbara Kawal Connolly Barreiros, matrícula (55952), indicação do dirigente máximo do órgão.**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 13/03/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28657759** e o código CRC **20445F9A**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 464/2026 - SED.GAB**

Joinville, 16 de março de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Aline Mayka Zonner Sutil, matrícula 31311 e Rosangela Nicoletti Jorge, matrícula 39806, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Daniela Cardoso, matrícula 36351 e Veronica Nunes da Cruz, matrícula 23200, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Nicolle Bueno de Godoi**, matrícula **58599**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28775029** e o código CRC **466C93BD**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 458/2026 - SED.GAB**

Joinville, 16 de março de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Juscileia Bernardo Santana de Souza, matrícula 39481 e Karina Bertolino, matrícula 31203, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Valdete da Rocha, matrícula 36262 e Adriana Vitória Borba, matrícula 27824, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ANA PAULA FELISBERTO**, matrícula **64089**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28774169** e o código CRC **05672B82**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

### PORTARIA Nº 172/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para composição de comissão para a realização da avaliação de 1º ano de Estágio Probatório do servidor EDUARDO DANGUI SCHMICKLER, matrícula 63.928.

I - CLAUDIO CÉZAR PAZINATO, matrícula 49.082 e a servidora LUCIANA DAMBRÓS, matrícula 44.269, indicados pelos servidores da área;

II - LUIZ CARLOS BERNARDINO, matrícula 10.798 e o servidor THOMAZ HENRIQUE THOMSEN, matrícula 44.087, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório:

I- Realizar a avaliação de desempenho, por meio de acompanhamento contínuo das atividades, nos períodos estabelecidos na legislação aplicável;

II- Aplicar os instrumentos de avaliação, atribuindo nota que reflita o desempenho do servidor;

III- Observar, durante a avaliação, critérios como assiduidade, cuidado com materiais e equipamentos públicos, comunicação clara e bom relacionamento interpessoal;

IV- Fornecer explicações detalhadas e fundamentadas caso o servidor avaliado discorde da nota recebida;

V- Garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório, assegurando que, em caso de reprovação, o servidor seja notificado e possa apresentar sua defesa na forma da lei;

VI- Elaborar parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do servidor em cada etapa do estágio probatório, submetendo-o à autoridade competente;

VII- Manter sigilo sobre todas as informações, discussões e documentos tratados no âmbito das avaliações, assegurando isenção e imparcialidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

**Secretário**



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 13/03/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28763725** e o código CRC **2553365B**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 463/2026 - SED.GAB**

Joinville, 16 de março de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Aline Mayka Zonner Sutil, matrícula 31311 e Rosangela Nicoletti Jorge, matrícula 39806, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Joelma Maria Pimenta Scarpa, matrícula 41609 e Veronica Nunes da Cruz, matrícula 23200, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio

probatório da servidora **Jenifer Möller da Silva dos Santos**, matrícula **58461**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28774933** e o código CRC **9F302B92**.

### **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

#### **PORTARIA Nº 210/2026 - SES.GAB/SES.NGP**

#### **Dispõe sobre a dispensa de preceptoría de residência médica no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.**

A Secretária Municipal da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.771/2019,

#### **RESOLVE,**

Art. 1º Fica dispensada a servidora **Saskya Machado de Figueiredo**, matrícula nº 56152, ocupante do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, das atividades de preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, a contar de 2 de março de 2026, conforme comunicado emitido pela COREME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28729894** e o código CRC **97F96C7E**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

### **PORTARIA Nº 209/2026 - SES.GAB/SES.NGP**

#### **Dispõe sobre a dispensa de preceptoría de residência médica no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.**

A Secretária Municipal da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.771/2019,

#### **RESOLVE,**

Art. 1º Fica dispensada a servidora Letiane Marcell Pikissius, matrícula nº 43006, ocupante do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, das atividades de preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, a contar de 2 de março de 2026, conforme comunicado emitido pela COREME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28730132** e o código CRC **A24F8831**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 462/2026 - SED.GAB

Joinville, 16 de março de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores Cláudia Kerber da Silva, matrícula 39327 e Nara Leila Trierweiler Vieira, matrícula 35930, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Daiane Cristine de Souza, matrícula 45865 e Viviane Rosa Borges, matrícula 41836, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **DÉFFINE LUANA BORGES**, matrícula **58570**..

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28774735** e o código CRC **685C8702**.

**EXTRATO SEI Nº 28759185/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 13 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 542/2025, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Esportes**, representada pelo Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.247.912/0001-77, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, tenda e arquibancada. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, na forma do Pregão Eletrônico nº 073/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de fevereiro/2025 a janeiro/2026, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 05 de fevereiro de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 6.716,00 (seis mil setecentos e dezesseis reais) para R\$ 7.014,20 (sete mil e quatorze reais e vinte centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Esportes, através da solicitação nº 28496900 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 05 de fevereiro de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28748610.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28759185** e o código CRC **482B1EE9**.

**EXTRATO SEI Nº 28740549/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 12 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 688/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Carlos Huller e, a empresa contratada **Transvida Remoções de Pacientes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.277.339/0001-06, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestar serviços móveis de atendimento a emergências e urgências médicas, orientação médica e remoção de urgência realizados através de disponibilização de ambulância Tipo B e Tipo D - na forma do Pregão Eletrônico nº 205/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA referente ao período acumulado de fevereiro/2025 a janeiro/2026, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 12/02/2026. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) para R\$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 28501762 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem a 12/02/2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), que corresponde à diferença da nota fiscal nº 2464 .IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28738988.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28740549** e o código CRC **3AC7589A**.

**EXTRATO SEI N° 28759990/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 13 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 214/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **H. F. Soluções Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 17.886.949/0001-33, que versa sobre aquisição de troféus, medalhas e placas personalizadas para premiação nas competições e eventos esportivos e paradesportivos, na forma do Pregão Eletrônico nº 215/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de Fevereiro/2025 à Janeiro/2026, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 27 de Fevereiro de 2026. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 18.091,70 (dezoito mil e noventa e um reais e setenta centavos) para R\$ 18.901,20 (dezoito mil novecentos e um reais e vinte centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 28732796 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira: "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 27 de Fevereiro de 2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28747604.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28759990** e o código CRC **19566179**.

### EXTRATO SEI Nº 28759139/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 215/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Eloart Metais Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 26.194.954/0001-76, que versa sobre aquisição de troféus, medalhas

e placas personalizadas para premiação nas competições e eventos esportivos e paradesportivos, na forma do Pregão Eletrônico nº 215/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de Fevereiro/2025 à Janeiro/2026, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 27 de Fevereiro 2026. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 74.408,76 (setenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e setenta e seis centavos) para R\$ 81.890,99 (oitenta e um mil oitocentos e noventa reais e noventa e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 28703429 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira - "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 27 de Fevereiro de 2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28748155.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28759139** e o código CRC **CBD298A1**.

## EXTRATO SEI Nº 28735856/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 650/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para realizar o controle de Simulídeos (borrachudos), por meio da aplicação de larvicida biológico Bti (*Bacillus thuringiensis* var. *israelensis*), no município de Joinville, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 590/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de setembro/2024 à agosto/2025, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por

cento), para aplicação a partir de 26 de setembro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 925.801,41 (novecentos e vinte e cinco mil oitocentos e um reais e quarenta e um centavos) para R\$ 973.295,03 (novecentos e setenta e três mil duzentos e noventa e cinco reais e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, através do documento nº 28507742 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 26/09/2023." e "**3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 26 de setembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 60.958,11 (sessenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), que corresponde à diferença das medições de setembro/2025 (proporcional ao período de direito), outubro/2025, novembro/2025, dezembro/2025, janeiro/2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28697601.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28735856** e o código CRC **C0C891B6**.

## EXTRATO SEI Nº 28703648/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 003/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada por sua Diretora Executiva, Sra. Camila Cristina Kalef, e a empresa contratada **ADF Empreendimentos Imobiliários Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.988.543/0001-61, que versa sobre locação de um imóvel situado à Rua Abdon Batista, 342, Centro, nesta cidade, com área total do terreno de 804,00 m<sup>2</sup>, contendo uma edificação em alvenaria, sendo objeto de locação o pavimento térreo e mezanino, totalizando área de 719m<sup>2</sup>, matriculado sob o n.º 1.275 no Livro 2 - / Registro Geral, na

3ª Circunscrição desta comarca, inscrição imobiliária 13.20.14.84.435.003/0005, na forma da Dispensa de Licitação nº 451/2021. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de Janeiro/2025 a Dezembro/2025, em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 220.679,07 (duzentos e vinte mil seiscentos e setenta e nove reais e sete centavos) para R\$ 230.080,00 (duzentos e trinta mil e oitenta reais). II. Justifica-se tal reajuste, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 28540358, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quarta, subitem 4.6 - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, pelo índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que venha a substituí-lo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos do presente termo retroagem a 18/01/2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.268,33 (hum mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), que corresponde à diferença da fatura de aluguel emitida de 02/02/2026 a 02/03/2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na informação nº 28700748.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28703648** e o código CRC **0BC8B9E3**.

## EXTRATO SEI Nº 28751746/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 711/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.613.018/0001-08, que versa sobre a contratação de empresa especializada em reparos (retirada/instalação) e fornecimento de calhas, rufos, pingadeiras, condutores em alumínio e demais acessórios para as unidades atendidas pela Secretaria de Educação, na forma do Pregão Eletrônico nº 029/2024. O Município apostila o contrato

**reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo referente ao período acumulado de: setembro/2023 à agosto/2024, em 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 21 de setembro de 2024; setembro/2024 à agosto/2025, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), para aplicação a partir de 21 de setembro de 2025, conforme segue abaixo: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 2.231.744,79 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) para R\$ 2.445.772,02 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 28624192 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 21/09/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem: 21 de Setembro de 2024, para o 1º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 89.368,67 (oitenta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), que corresponde à diferença das medições de 03/10/2024 à 03/03/2026. 21 de Setembro de 2025, para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 42.076,31 (quarenta e dois mil e setenta e seis reais e trinta e um centavos), que corresponde à diferença das medições de 06/10/2025 à 03/03/2026. Somando nos dois períodos, um valor retroativo total de R\$ 131.444,98 (cento e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos). IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28682755 e Memória de Cálculo 28684861.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28751746** e o código CRC **1089F30C**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** HEXAGONO QUIMICA E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA;

**CNPJ:** 73.264.251/0001-57;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS E REAGENTES DE LABORATÓRIO;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026;**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;**

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	UN	QTD	Marca	Valor Unitário
1	CÓDIGO: 16258 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, TURBIDEZ 1000 NTU (APROXIMADO)	ML	9000	SIGMA	R\$ 1,70
21	CÓDIGO: 29680 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, ÁCIDO ESTEÁRICO PA	G	10	SIGMA	R\$ 744,64
24	CÓDIGO: 31350 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, COR 100 UC (APROXIMADO)	ML	1000	SIGMA	R\$ 2,40
25	CÓDIGO: 31352 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, ÓLEOS E GRAXAS 100 MG/L (APROXIMADO)	ML	2000	SIGMA	R\$ 4,64



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/03/2026, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28752231** e o código CRC **6917C77B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28740645/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **222/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Thais de Azevedo Freire da Silva** - inscrita no CNPJ nº 32.878.138/0001-84, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 13/03/2026, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28740645** e o código CRC **A69703DB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28781758/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **89/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Hudson F Pimentel Comércio de Informática** - inscrita no CNPJ nº 44.547.837/0001-20, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 16/03/2026, no valor de R\$ 1.358,00 (mil trezentos e cinquenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28781758** e o código CRC **B5AD7436**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28780310/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 85/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **H S de Moraes Comércio** - inscrita no CNPJ n° 53.251.412/0001-60, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico n° 080/2025, assinada em 16/03/2026, no valor de R\$955,97 (novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28780310** e o código CRC **436451EA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28776104/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 81/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Raridade Industria Quimica Ltda**- inscrita no CNPJ n° 85.101.731/0001-86, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do Pregão Eletrônico n° 361/224, assinada em 16/03/2026, no valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28776104** e o código CRC **B224F3CB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28774341/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **80/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Global Brands Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.308.817/0001-70, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 16/03/2026, no valor de R\$ 323,40 (trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28774341** e o código CRC **5CFBC9D3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28758256/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **225/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Criativa Papelaria E Armazinhos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 43.877.098/0001-72, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos - lei 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico nº 075A/2024 - CINCATARINA, assinada em 13/03/2026, no valor de R\$ 1.495,00 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28758256** e o código CRC **F7D4039C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28758676/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **79/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Valquiria Viviane Rodrigues Backes Forster, e a empresa contratada **MGI Massaranduba Comércio Varejista de Gás Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.860.785/0001-78, que versa sobre a aquisição de botijão de gás e de carga de gás GLP - Gás Liquefeito de Petróleo - na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2025, assinada em 13/03/2026, no valor de R\$ 2.069,50 (dois mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28758676** e o código CRC **C11000A4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28726765/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **11/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Franciele Eletro Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.646.580/0001-52, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 13/03/2026, no valor de R\$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28726765** e o código CRC **E34D20C1**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28747628/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **78/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, e a empresa contratada **Achei Industria de Moveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a Aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 12/03/2026, no valor de R\$ 1.138,80 (mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28747628** e o código CRC **E65AE522**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28747442/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **77/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, e a empresa contratada **Achei Industria de Moveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a Aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 12/03/2026, no valor de R\$ 1.615,81 (mil seiscentos e quinze reais e oitenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28747442** e o código CRC **C0E39B07**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28747158/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **76/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, e a empresa contratada **Achei Industria de Moveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a Aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 12/03/2026, no valor de R\$ 378,32 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28747158** e o código CRC **1A489B43**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28746082/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **75/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, e a empresa contratada **Achei Industria de Moveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a Aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 12/03/2026, no valor de R\$ 920,59 (novecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28746082** e o código CRC **A692C362**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28700007/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

202/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Controladoria-Geral do Município**, representada pelo Sr. Raffael Zabbot Rosario, e a empresa contratada **VLF Máquinas e Soluções Empresariais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 29.023.342/0001-09, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 12/03/2026, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28700007** e o código CRC **C71A5A6A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28727667/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **218/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Controladoria-Geral do Município**, representada pelo Sr. Raffael Zabbot Rosario, e a empresa contratada **Scorpion Informática Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.567.265/0001-27, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 12/03/2026, no valor de R\$ 33,89 (trinta e três reais e oitenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28727667** e o código CRC **F2DE1C75**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28728693/2026 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **70/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Franke Cadeiras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.535.889/0001-75, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 11/03/2026, no valor de R\$ 10.846,00 (dez mil oitocentos e quarenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28728693** e o código CRC **7BBE4C61**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28728975/2026 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **71/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Franke Cadeiras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.535.889/0001-75, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 11/03/2026, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28728975** e o código CRC **6A7D16E3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28729266/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **72/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representado Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Franke Cadeiras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.535.889/0001-75, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 11/03/2026, no valor de R\$ 1.167,00 (mil cento e sessenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28729266** e o código CRC **C3907697**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28705767/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **209/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **N. F. Grande & Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 79.034.153/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de artesanato e armarinho - na forma do Pregão Eletrônico nº 165/2025, assinada em 12/03/2026, no valor de R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28705767** e o código CRC **5633A296**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28725476/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **69/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Alexandre de Alencar Lopes ME** - inscrita no CNPJ nº 17.932.562/0001-76, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 11/03/2026, no valor de R\$ 299,06 (duzentos e noventa e nove reais e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28725476** e o código CRC **83698BD4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28730480/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**219/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 12/03/2026, no valor de R\$ 12.522,00 (doze mil quinhentos e vinte e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28730480** e o código CRC **4D20F7E0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28741023/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **223/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Thais de Azevedo Freire da Silva** - inscrita no CNPJ nº 32.878.138/0001-84, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 13/03/2026, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28741023** e o código CRC **2ADF3BF4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28740391/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **221/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Thais de Azevedo Freire da Silva** - inscrita no CNPJ n° 32.878.138/0001-84, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico n° 080/2025, assinada em 13/03/2026, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28740391** e o código CRC **76573733**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28744659/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **224/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Brudertec Informática e Sistema de Segurança Ltda** - inscrita no CNPJ n° 25.027.024/0001-65, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico n° 007/2025, assinada em 13/03/2026, no valor de R\$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28744659** e o código CRC **197BC7DD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28743253/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **74/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **JG Mobiliarios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.994.508/0001-56, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 12/03/2026, no valor de R\$ 4.445,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28743253** e o código CRC **9C765CDE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28740332/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

73/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra.Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, e a empresa contratada **Escolares Indústria E Comércio de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 34.832.381/0001-97, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 12/03/2026, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28740332** e o código CRC **7857777C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28719819/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **217/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Jeytech Industria Tecnologia E Inovacao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 71.985.014/0001-50, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de notebooks, tablets e gabinetes de recarga - lei 14.133/2021 [...] - na forma do Pregão Eletrônico nº 0014/2025 - CINCATARINA, assinada em 12/03/2026, no valor de R\$ 14.595,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28719819** e o código CRC **6F24665F**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28737718/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **220/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Polisport Artigos Esportivos E Confecções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.828.722/0001-02, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais esportivos - lei 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico nº 0037/2025 - CINCATARINA, assinada em 12/03/2026, no valor de R\$ 19.660,00 (dezenove mil seiscientos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28737718** e o código CRC **BF40F89E**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28743615/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **218/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada

pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**, inscrita no CNPJ nº 03.774.688/0014-70, neste ato representada pelo Sr. Fabrizio Machado Pereira, que versa sobre a contratação, por dispensa de licitação, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de Joinville para ministrar aulas do Projeto Lab\_Code, nos eixos de Linguagem de Programação I (Ano 03) e II (Ano 04), abrangendo a elaboração do material didático do Ano 04, a revisão do material do Ano 03, atendimento de estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville, em oficinas realizadas no contra turno escolar, além da organização e execução da maratona Lab\_Code. - na forma do Dispensa de Licitação nº 11/2026, assinado em 12/03/2026, com a vigência 12 (DOZE) meses, no valor de R\$ 1.237.996,40 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28743615** e o código CRC **524F05B9**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28771915/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **233/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Veritas Soluções Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 43.526.783/0001-54, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leonardo Felipe da Silva de Mello, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada, serviços gerais, limpeza, mão de obra de carga, descarga, movimentação de cargas, montagem e desmontagem, sem dedicação exclusiva, para eventos nos quais a Secretaria de Esportes promove e participa - na forma do Pregão Eletrônico nº 136/2025, assinado em 16/03/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 125.462,64 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28771915** e o código CRC **898BF512**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28753560/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **227/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth a empresa **Tottal Sinalização Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 29.039.646/0001-64, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Filipe de Oliveira Mattos, Ademar Mocelin de Mattos e Patrícia Weber Drugos, neste ato representada pelo Sr. Filipe de Oliveira Mattos, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, retirada, recuperação, reposicionamento, remoção de obstáculos e limpeza da sinalização indicativa do tipo semipórtico tubular instalados no município de Joinville, incluindo o fornecimento de material - na forma do Pregão Eletrônico nº 255/2024, assinado em 13/03/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 28.590,66 (vinte e oito mil quinhentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28753560** e o código CRC **54D86198**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28749683/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **213/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Adriana Demetrio Costa & Cia Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 26.650.599/0001-00, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Dhaltro Antonio Inacio, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de Serviço de transporte de passageiros, sendo estes alunos-atletas da rede de ensino, atletas, paratletas, comissão técnica, dirigentes e equipe de apoio, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 334/2024, assinado em 12/03/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 522.480,18 (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais e dezoito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28749683** e o código CRC **B106974B**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28768211/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **238/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mao de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.574.370/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 13/03/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 735.608,22 (setecentos e trinta e cinco mil seiscientos e oito reais e vinte e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28768211** e o código CRC **5DD7CB2B**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28740352/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **222//2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **K&P Comércio Varejista De Material De Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Murilo Reinert Alves, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a

o fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 433/2025**, assinado em 11/03/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 157.947,34 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28740352** e o código CRC **6F03B2D9**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28732602/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **214/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **H. F. Soluções Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 17.886.949/0001-33, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Higor Fernandes dos Santos, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de troféus, medalhas e placas personalizadas para premiação nas competições e eventos esportivos e paradesportivos - na forma do Pregão Eletrônico nº 215/2025, assinado em 11/03/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 18.091,70 (dezoito mil e noventa e um reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28732602** e o código CRC **6C9C059A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28732557/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **226/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Kurchaki Comércio, Terraplenagem e Locações de Máquinas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.985.639/0001-27, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Nilzo Marcelino Kurchaki e Leonilde Mendes Kurchaki, neste ato representada pelo Sr. Nilzo Marcelino Kurchaki, que versa sobre a contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 11/03/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 95.599,22 (noventa e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28732557** e o código CRC **D3A2373D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28749727/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **235/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 12/03/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 273.321,75 (duzentos e setenta e três mil trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28749727** e o código CRC **B77969B9**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28755576/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **216/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst e a empresa **Ferreira Manutenções Industriais e Prediais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.207.876/0001-28, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maiara Coutinho Santos, neste ato representada pela Sra. Maiara Coutinho Santos, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva de portas e portões automatizados, com o fornecimento de peças - na forma do Pregão

Eletrônico nº 433/2024, assinado em 12/03/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 16.099,90 (dezesesseis mil e noventa e nove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28755576** e o código CRC **7CCEE1EF**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28768174/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **241/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Verdesan Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 18.184.205/0001-30, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Alexandre Jonas Martins Araujo e Laryssa Francisca de Jesus Lara, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Jonas Martins Araujo, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinado em 13/03/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 340.627,36 (trezentos e quarenta mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28768174** e o código CRC **18C69B44**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 28734704/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação n° 136/2026**, destinada à aquisição de Atadura de Crepom 15cm, que restou fracassado no Pregão Eletrônico n° 071/2025, por meio de Dispensa de Licitação. **Fornecedor:** ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA e **Valor Total:** R\$ 304.095,00. Fundamento legal: art. 75, inc. III, "a" da Lei n°. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI n° 27989777, de 07 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2026, às 17:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28734704** e o código CRC **76E7264A**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 28649352/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação n° 063/2026**, destinada à aquisição de Prótese de Revisão de Joelho, em regime de consignação, que restou deserto no Pregão Eletrônico n° 265/2025, por meio de Dispensa de Licitação, através do Sistema de Registro de Preços. **Fornecedor:** HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE LTDA e **Valor Total:** R\$ 740.489,70. Fundamento legal: art. 75, inc. III, *alínea "a"*. Parecer Jurídico SEI n° 28394550, de 10 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2026, às 17:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28649352** e o código CRC **E1494C11**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28735217/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 090/2026**, destinada à contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para oferta de cursos de formação profissional para estudantes da Educação e Jovens e Adultos. **Fornecedor:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL e **Valor Total:** R\$ 825.600,00. Fundamento legal: art. 75, inc. XV da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 28524919, de 23 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2026, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28735217** e o código CRC **A1833087**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28733720/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 082/2026**, destinada à contratação do Serviço Social da Indústria (SESI) para oferta de EJA - Ensino Fundamental (6º ao 9º anos). **Fornecedor:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI e **Valor Total:** R\$ 332.641,72. Fundamento legal: art. 75, inc. XV, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 28525005, de 23 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2026, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28733720** e o código CRC **5353835C**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28733465/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 095/2026**, destinada à contratação emergencial de Solução de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão da Assistência Social. **Fornecedor:** INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA e **Valor Total:** R\$ 108.000,00. Fundamento legal: art. 75, inc. VIII, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 28412120, de 11 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2026, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28733465** e o código CRC **BBEDCFD6**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 28746590/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 146/2026**, destinada à contratação de 03 (três) inscrições para o programa de certificação profissional *APMG PPP Certification Program™*, nível *Foundation*, para obtenção do *Certified PPP Professional*, CP<sup>3</sup>P-F. **Fornecedor:** RADAR PPP LTDA. e **Valor Total:** R \$ 25.500,00.

Fundamento legal: art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 28664397, de 05 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28746590** e o código CRC **C3395E95**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 28622091/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 148/2026**, destinada à contratação de serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Oncologia, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS. **Fornecedor:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGELICA DE JOINVILLE e **Valor Total:** R \$ 1.969.910,40. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0023987192, de 18 de dezembro de 2024 e SEI nº 25978708, de 02 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28622091** e o código CRC **9C152472**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 28771654/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026** SEI 28771013 da Lei nº 14.133/21:

**CONTRATADO: LUPA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**

**CNPJ: 03.051.139/0001-52**

**OBJETO:** Contratação de 01 (uma) inscrição para o **49º Curso Oficial de Capacitação e Certificação de Ouvidores de Organizações Públicas e Privadas**, que ocorrerá nos dias 13 a 15 de abril de 2026, no Rio de Janeiro/RJ, Conforme Termo de Referência SEI 28366524

**REFERENTE:** Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.731,89 (mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos)

**Cleusa Mara Amaral**  
**Diretora Executiva**

**Guilherme Machado Casali**  
**Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2026, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28771654** e o código CRC **8036CA4D**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 28561278/2026 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 142/2026**, proveniente do Credenciamento nº 103/2025, destinada à contratação de empresas para prestação de serviços com retroescavadeira, trator de esteiras, escavadeira hidráulica e mini escavadeira hidráulica para a realização de serviços junto às propriedades rurais do município de

Joinville. **Fornecedor:** TERRAPLENAGEM M.F. LTDA e **Valor Total:** R\$ 356.295,20. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0024088628, de 07 de janeiro de 2025, SEI nº 0025164080, de 10 de abril de 2025 e SEI nº 26974712, de 29 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28561278** e o código CRC **58D90698**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 28732645/2026 - SAMA.UAC

Joinville, 12 de março de 2026.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 28729673/2026 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº** (SEI nº 25.0.071598-6)

**Autuado (a):** Gisele Barni

**Auto de Infração Ambiental nº** 6739/23 SEI 0019503126

**Relator(a):** Pedro Toledo Alacon

**Revisor(a):**n/a

**Data do Julgamento:** 11/03/2026 **Ata:** (SEI 28729538)

**DECISÃO:** O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 16/03/2026, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28732645** e o código CRC **D4DB241A**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 28732647/2026 - SAMA.UAC

Joinville, 12 de março de 2026.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 28729675/2026 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº** (SEI 22.0.309950-4)

**Autuado (a):** Robison Leandro da Silva

**Auto de Infração Ambiental nº** 11886/22 SEI 0014011284

**Relator(a):** Pedro Toledo Alacon

**Revisor(a):** n/a

**Data do Julgamento:** 11/03/2026 **Ata:** (SEI 28729538)

**DECISÃO:** O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 16/03/2026, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28732647** e o código CRC **D1D8417B**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 28732644/2026 - SAMA.UAC

Joinville, 12 de março de 2026.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 28729672/2026 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental** (SEI 25.0.232440-2)

**Autuado (a):** Airton Schmidt Alves dos Santos

**Auto de Infração Ambiental nº** 1889/24 (SEI 26895638)

**Relator(a):** Samir Alexandre Rocha

**Revisor(a):** n/a

**Data do Julgamento:** 11/03/2026 **Ata:** (SEI 28729538)

**DECISÃO:** O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão

e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 16/03/2026, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28732644** e o código CRC **2257BAB3**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 28732646/2026 - SAMA.UAC

Joinville, 12 de março de 2026.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 28729674/2026 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº** (SEI nº 24.0.086756-3)

**Autuado (a):** Parkfer Ferramentaria Ltda

**Auto de Infração Ambiental nº** 11181/24 SEI 0020816080

**Relator(a):** Pedro Toledo Alacon

**Revisor(a):** n/a

**Data do Julgamento:** 11/03/2026 **Ata:** (SEI 28729538)

**DECISÃO:** O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **REDUÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 20 (vinte) UPMs, para o valor de 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 16/03/2026, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28732646** e o código CRC **05FC71CF**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 28732649/2026 - SAMA.UAC

Joinville, 12 de março de 2026.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 28729677/2026 SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº** (SEI nº 22.0.191826-5)

**Autuado (a):** HN Empreendimentos Imobiliários Ltda

**Auto de Infração Ambiental nº** 0045.ED/22 SEI 0013190988

**Relator(a):** Samir Alexandre Rocha

**Revisor(a):** n/a

**Data do Julgamento:** 11/03/2026 **Ata:** (SEI 28729538)

**DECISÃO:** O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 16/03/2026, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28732649** e o código CRC **3005F64B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28761549/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 766/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado por Sandra Regina de Aviz e Osmar Adelino de Aviz, neste ato representado pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 03 (três) meses e de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 10/08/2026 e 18/06/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - serviços contínuos SEI nº 28614636 - SESPORTE.UPE.ASU; carta de anuência SEI nº 28614645 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 28645234.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28761549** e o código CRC **77FFACEA**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28746333/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 804/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e o **Consórcio Supervisor Nova Engevix - Azimute**, inscrito no CNPJ nº 47.669.412/0001-82, constituído pelas empresas Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A. e Azimute Engenheiros Consultores Ltda, neste ato representado pelos Srs. Fernando da Silva Schmidt e Antonio Carlos Ramuski, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na "Supervisão da Obra de Arte Especial (OAE) denominada Ponte Joinville, com extensão aproximada de 980,00 metros, com fundações em estacas cravadas, escavadas em solo e rochas e, mesoestrutura, utilizando o sistema "cantitravell", método construtivo em balanços sucessivos com vão livre central de 160,00 metros e lançamento de vigas protendidas efetuado através de treliça lançadeira. Além de Readequação do Sistema Viário do Entorno de 1.500,00 metros no âmbito do Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville – compreendendo atividades de análise dos projetos executivos, elaboração de projetos de iluminação pública, controles gerencial, tecnológico, documental, físico-financeiro, ambiental e de segurança do trabalho da execução das frentes de obra, bem como elaboração de projetos “como construído” (*as built*), elaboração do plano de operação e manutenção do empreendimento e participação no procedimento de recebimento da obra", doravante denominado "Supervisão do Empreendimento", na forma Seleção baseada na Qualidade e Custo (SBQC) nº 031/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 05 (cinco) meses, alterando seu vencimento para 11/08/2026. Justifica-se em conformidade com solicitação de prorrogação - serviços por escopo SEI nº 28407549 - SEINFRA.UOE; cronograma físico-financeiro SEI nº 28418506- SEINFRA.UOE; carta de anuência SEI nº 28407578; e Parecer Jurídico SEI nº 28718814 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28746333** e o código CRC **9AE9F07E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28750434/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº **754/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Murilo Reinert Alves, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua, na forma de Edital de 091/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 25/04/2027. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos e/ou Escopo SEI nº 28199631/2026- e Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024 28436267.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28750434** e o código CRC **F66D0A76**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28534907/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 24 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0025126904**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Veritas Solucoes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 43.526.783/0001-54, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leonardo Felipe da Silva de Melloe , neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada, serviços gerais, limpeza, mão de obra de carga, descarga, movimentação de cargas, montagem e desmontagem, sem dedicação exclusiva, para eventos nos quais a Secretaria de Esportes promove e participa, na forma de Pregão Eletrônico nº 136/2025. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo prorrogação do seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 16/04/2027.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28534907** e o código CRC **9D33EEDA**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28751984/2026 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 13 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 420/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Diretora Executiva, Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Fortst, e a empresa **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, cujo quadro societário é formado por Anderson Custódio e Maria do Carmo Luciano Custódio, neste ato representado pelo Sr. Anderson Custodio, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 27/04/2027 e 13/03/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justificase em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 28730426 - SAS.UAF.AGC e Parecer Jurídico Referencial nº 28467619.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28751984** e o código CRC **AABF70A1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28769925/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **758/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **NAviz Comercio de Material de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27, cujo quadro societário é formado pela Sra. Debora Clemente de Aviz e pela Sra. Isabella Clemente de Aviz, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12

(doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para o dia 25/04/2027. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos 28242022/2026 e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2024 28421695.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28769925** e o código CRC **E158911C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28752220/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 353/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Diretora Executiva, Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Fortst, e a empresa **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, cujo quadro societário é formado por Anderson Custodio e Maria do Carmo Luciano Custodio, neste ato representado pelo Sr. Anderson Custodio, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 27/04/2027 e 13/03/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 28730614 - SAS.UAF.AGC e Parecer Jurídico Referencial nº 28611285.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28752220** e o código CRC **78DC7F1E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28198598/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº **500/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Fernando de Aviz EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.362.737/0001-78, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fernando de Aviz, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 11/03/2027. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 28382523, Memorando nº 28647322/2026 - SEINFRA.UNO e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2024(28194805).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28198598** e o código CRC **0362A470**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28710026/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 10 de março de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** BELLVILLE COMÉRCIO DE SUCATAS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA;

**CNPJ:** 07.324.493/0001-64;

**OBJETO:** Prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 24 meses, contados a partir de 13/03/2026 e 07/06/2026, respectivamente, os quais passam a vencer em 13/03/2028 e 07/06/2028;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024;

**VIGÊNCIA:** 07/06/2028;

**VALOR:** R\$ 67.304,20.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 16/03/2026, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/03/2026, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28710026** e o código CRC **9BA5D82B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28744094/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 385/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, cujo quadro societário é formado por Anderson Custodio e Maria do Carmo Luciano Custodio, neste ato representado pelo Sr. Anderson Custodio, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 27/04/2027 e 18/03/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 28425753 - SED.UMN e Parecer Jurídico Referencial nº 28427311.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28744094** e o código CRC **EED5D9DA**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28752482/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 352/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Diretora Executiva, Sra. Valquíria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.166.396/0001-63, cujo quadro societário é formado por Luana da Cunha Rodrigues, neste ato representado pela Sra. Luana da Cunha Rodrigues, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 26/04/2027 e 15/03/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 28737964 - SAS.UAF.AGC e Parecer Jurídico Referencial nº 28624387.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28752482** e o código CRC **9BEF68B2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28752880/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 419/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência**

**Social**, representada pela Diretora Executiva, Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.166.396/0001-63, cujo quadro societário é formado por Luana da Cunha Rodrigues, neste ato representado pela Sra. Luana da Cunha Rodrigues, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 26/04/2027 e 15/03/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 28737732 - SAS.UAF.AGC e Parecer Jurídico Referencial nº 28621701.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28752880** e o código CRC **91C98DFD**.

## ATA SEI

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA nº 02/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA GESTÃO 2025/2027

Aos dez dias de março de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos reuniram-se de forma presencial, no Auditório da ADEJ, sito à Rua José Elias Giuliani, 95 - Boa Vista, para reunião ordinária da gestão 2025-2027, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): Representantes Governamentais: Eric do Amaral Bradfield, Fernanda Rossi Hagemann, Vlademir Michels, Nádia Mascarello, Evelim Sacardo Beraldo, Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni, Vanessa Cristofolini, Jonas Roberto de Lima, Lucimar Fagundes Koball e Ester Grunhagen. Representantes da Sociedade Civil: Cátia Cilene Baia de Oliveira, Lisiara Thomaz Macelay, Simone Marques de Oliveira, Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Janaína Emanuele de Souza, Raquel Mafioletti Valim, Giane Busko Correia e Juliane Cristina da Silveira. Como convidados: Solange Hofelmann, Alessandra S. da Silva, Moriel Belli Ribas, Tatiane S. Wunderlich, Caroline B. M. Steinke, Fabiane J. M. Victoriano, Cassia C. Vendranetto, Michele H. Durieux, Alana C. A. Nogueira, Regina Miranda da Silva, Caroline Perovano Piva, Helena Marcelo de Souza e Fabiane G. dos Santos. O apoio técnico deste Conselho: Maria da Penha Lage Camargo e Eva Renkavieski. Justificou a ausência, conforme regimento interno, os conselheiros: Danuza Labanca Rocha, Jéssica Batista, Inelore Jansen, Katia Regina de Macedo, Malfiza Serafim, Ademar Baldoino e Solange de Fátima da Silva Almeida. A Secretaria Executiva do CMAS

verificou o quorum para início da reunião. A presidente Ana Carolina de Castro Freitas Santos, que presidiu esta reunião, iniciou a reunião perguntando se alguém necessita de tradução de LIBRAS, ao que ninguém se manifestou. Em seguida, cumprimenta e agradece a todos que estavam presentes. Na sequência, foi solicitado a inclusão de dois assuntos (Proposta de Parceria SEI No 28518735/2026 - SAS.UAF.ACV e Emenda Parlamentar Hoppe), a presidente colocou em votação a pauta da reunião com as duas inclusões, sendo aprovada por unanimidade. A presidente procedeu com a continuidade dos trabalhos fazendo a leitura do Memorando sobre capacitação de conselheiros CADúnico e PBF SEI - 26.0.047902-8, seguiu com uma explanação para a plenária e verificou que há interesse que haja a capacitação. A vice-presidente reforçou sobre a escolha de um tema específico relacionado ao memorando junto com a plenária. Não houve a escolha de um tema específico e ficou acordado temas gerais sobre o programa. Foi aprovado por unanimidade a capacitação. Na sequência sobre o Plano de Ações PETI 2026-2027 SEI - 26.0.053433-9 e 3.4 - Relatório Anual de Ações DO PETI 2025 A palavra foi passada para a equipe que executa o serviço. Carolina Beatriz Maiolli Steinke iniciou a fala com apresentação do programa. Ela relata que o foco das atividades é maior na política de Educação e que o seu foco é desmistificar a ideia do trabalho infantil com as famílias, empresários e profissionais que atuam com criança e adolescentes. Ela apresentou o relatório das atividades bianual do ano de 2025 onde 13000 (treze mil pactuados) no programa PETI. Ela relatou que estão na fase de fechamento do fluxo de abordagem e entendimento sobre o que é o trabalho infantil e que atualmente estão aguardando o recurso federal para programar e executar o plano de ação. Ela continuou explicando como a maior demanda do Plano de Ação é o material físico para interação com as crianças e adolescentes assistidos e como não existem muitos estudos fazendo o levantamento dos dados desse assunto, algo que reflete a necessidade de mais pesquisas. A conselheira Evelim questiona sobre como o material entregue para o público apresenta conteúdo diferente para cada faixa etária, ao o que Carolina responde que no momento o material é genérico. Fabiana do PETI contribui que o trabalho é focado na formação dos profissionais da educação para que eles atuem com os alunos, e afirma também que existe o momento de trabalhar com as crianças e adolescentes. A presidente colocou que o ofício pede que seja apreciado e validado, a plenária votou que fosse encaminhado para a comissão para apreciação do plano de ação 2026. Em continuidade a presidente fez a leitura do Convite - Reunindo a Rede - 1º Encontro - 11-3-2026 que foi encaminhado via WhatsApp anteriormente aos conselheiros. Hoje o convite é para todos, mencionando que a representante do Conselho, nestes encontros, é a Conselheira Ester. A presidente passou a leitura sobre o parecer de orientação da execução do EstruturaSUAS (antigo SIGTV) pertencente ao MDS, com a finalidade do conhecimento da plenária sobre o direcionamento das verbas das emendas parlamentares para a fiscalização. Na sequência, para conhecimento, a presidente fez a leitura do e-mail do conselheiro Anderson solicitando o seu desligamento do conselho. Ela continua com uma reflexão sobre a importância da representatividade do profissional do SUAS onde lembrou sobre a reunião do Fórum de trabalhadores do SUAS no dia 24 de março às 19h30, que será muito importante para futuras indicações para composição deste conselho, renovando o convite a todos os trabalhadores para que possam participar. Em seguida a presidente apresentou o Convite para o Mosaico Feminino que ocorrerá no dia 12 de março no Teatro Juarez Machado, motivando a participação no encontro. A presidente Ana Carolina acompanhada da vice-presidente Vanessa relataram sobre a reunião da PGM (Procuradoria Geral do Município) que aconteceu no dia 06/03/2025. Explicaram que o convite veio para o Conselho e que objetivo da reunião era para falar sobre a criação de um banco de curadores remunerados (neste momento falando dos idosos, mas já sendo levantado pelos participantes sobre as pessoas com deficiência também). Foi organizado um grupo de trabalho para discutir a organização da Curatela e para acesso aos fundos sociais para manter o valor dos curadores. O CMAS reconhece a legitimidade da preocupação da Promotoria e acompanhará o tema com o objetivo de não assumir algo que seja a competência de execução do Poder Judiciário. Passou-se a palavra para as comissões, sendo a comissão de Políticas Públicas e Acompanhamento

do Bolsa Família que iniciou dando a palavra para que Carolina Perovano pudesse apresentar o Plano de Educação Permanente 2026 e Relatório de Atividade 2025, Carolina apresentou o relatório de atividades trimestral do NUMEP e fala sobre as atividades realizadas no ano de 2025, incluindo 34 ações de 3.090 participações. Após a leitura do ela seguiu com a apresentação do Plano de Ação 2026, que já foi iniciado com as captações para os novos servidores públicos. Ela também relata sobre os temas que serão trabalhados e pontuando que foram realizadas adequações conforme solicitado pela comissão alterando o nome da Gerência de Cidadania e Direitos Humanos para Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional e Cidadania somente na composição 2026 do NUMEP, visto a mudança de nome ter sido recente; sobre o tema de Segurança Alimentar, já há programado, para o ano de 2026, encontros com as cozinheiras das SAS, que será executado pela Área de Segurança Alimentar e Nutricional. Esta capacitação foi organizada no início de 2026 e então agora está sendo incluída no plano; ainda sobre o tema de Segurança Alimentar, há um Seminário de Segurança Alimentar e Nutricional programado para o dia 07/04/26, das 13h às 17h, no Centro de Convenções da UNIVILLE (em que a Área de Segurança Alimentar e Nutricional da SAS está envolvida), que será divulgado pela SAS. O seminário tem o objetivo de sensibilizar sobre a importância da Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Joinville. O seminário tem como público alvo profissionais da Educação, da Saúde, da Assistência Social, acadêmicos, comunidade geral e Conselhos Municipais; sobre o tema Fluxos de trabalho para concessões de benefícios e encaminhamentos, faz parte da rotina da Assistência Social a comunicação sobre fluxos e processos de trabalho, articulada pela Área de Gestão de Benefícios Eventuais e Socioassistenciais e às Proteções Básica e Especial, havendo inclusive encontros com os técnicos das Proteções, conforme previsto no Plano de Educação Permanente. Além disso, há comunicações e reuniões, conforme necessidade. A conselheira Evelim questiona a inclusão das OSCs na Educação Permanente, no que Carolina Perovano informa que as capacitações são para a rede socioassistencial e desta forma engloba as OSCs também. O que compete à SAS com relação a divulgação para a rede é realizado. A Presidente Ana Carolina solicita que a Comissão faça a manifestação, no que Penha informa que a comissão já havia analisado, sugerido as alterações e que aprovou o plano passando para que a conselheira Cátia (que faz parte da comissão) pudesse falar, no que a mesma confirmou sobre a aprovação. Foi colocado para votação e aceito pela plenária por unanimidade. Sobre este assunto a conselheira Cátia trouxe um resumo do relatório de atividades que o NUMEP realizou no ano de 2025, sendo que o total de ações realizadas foram 34 com um total de horas de capacitação de 192 horas, tendo um total de participações gerais de 3.090 sendo destas participações de servidores SAS de 2.206 pessoas atingindo 19 Categorias profissionais. Ainda no resumo informou que Principais ações desenvolvidas foram: Acolhimento de novos servidores; Capacitações técnicas (PAIF, PETI, SCFV, Benefícios Eventuais); Seminários e campanhas temáticas Maio Laranja, Agosto Lilás, Direitos LGBTQ+, Enfrentamento ao Racismo; Formação para gestores; Capacitação para atuação em calamidades; Trilha formativa para conselheiros e 3ª Edição Práticas Exitosas. Ainda em sequência dos assuntos desta comissão, convidou-se as coordenadoras Solange e Nádia para apresentarem sobre Informações sobre CADÚnico e do PBF II semestre 2025 que foram encaminhados pelo Ofício SEI Nº 28365221. A coordenadora Solange iniciou com a apresentação do relatório do CadÚnico e PBF do segundo semestre de 2025. Explicou que em Julho de 2025 houve uma queda de Cadastros devido ao alto número de cadastros em Revisão Cadastral, motivo: desatualizados e ações de Averiguação Cadastral, motivo: inconsistências cadastrais. A coordenadora Nádia relata sobre o PBF e apresenta os dados do último semestre de 2025. A conselheira Cátia, referiu que houve demissão em massa em Joinville e considera que por isso houve seleção de um maior número de beneficiários em dezembro. Nádia esclarece que a entrada de famílias no Programa ocorre por procedimento automatizado, verificando: As famílias inscritas no Cadastro Único; a identificação de RF sem pendências; renda mensal por pessoa de até 218,00 ; atendimento de unipessoais no município; cobertura do PBF no município de acordo com a estimativa de pobreza; limite orçamentário. São

considerados ainda os públicos prioritários e as famílias são ordenadas de acordo com critérios específicos. Nádia ainda reforça que no ano de 2025 ocorreu mudanças em relação a Regra de Proteção, como exemplo: Idosos com renda estável como o BPC idoso que entraram em regra de Proteção a partir de julho de 2025 e cuja renda familiar ficou em até R\$ 706,00 receberam bolsa família por 2 meses. A conselheira Evelim questiona sobre o recurso direcionado para as famílias por município, a servidora Nádia informa que o recurso é gerenciado pelo Governo Federal. A família precisa identificar a transferência do cadastro, para que seja identificada no município correto. A Coordenadora Solange relata que a Lei 15.077/2024 obriga a busca ativa das famílias unipessoais e que há um grande número para busca ativa até abril de 2026. Finalizada a pauta desta comissão, deu-se início à pauta da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, no que Jaciane apresentou sobre a emenda parlamentar que veio para o Instituto Hope pelo deputado Gilson Marques no valor de R\$342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) e informou que é necessário incluir em 5 dias no sistema. O valor pode ser direcionado para o custeio de bens permanentes conforme portaria. Jaciane leu o que é vedado para o uso dessa emenda como obras, ampliações, servidores públicos ativos e inativos, órtese e prótese, benefícios eventuais, orientado o uso para profissionais, gastos com energia, entre outros. Ela termina solicitando a resolução para o CMAS regulamentando o uso da emenda. Colocado em votação e aprovado por unanimidade. Em seguida, como o assunto se refere à Fundação 12 de Outubro, Penha solicitou primeiro passar o parecer favorável da comissão de inscrição sobre a prorrogação do prazo da inscrição provisória da OSC, sendo que a mesma e também a SAS fizeram tal solicitação, ressaltando que a fundação já apresentou o seu plano para 2026. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. em Sequência a Gerente Tatiana, explica sobre a criação das 20 vagas de serviço de acolhimento de crianças e adolescentes para a Fundação 12 de Outubro, custando R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais) por criança. Ela continua apresentando uma nova proposta de planejamento de repasse do recurso para a OSC. Colocado para votação a Proposta de Parceria SEI Nº 28518735/2026 - SAS.UAF.ACV, foi aprovado por unanimidade. Continuando a pauta da comissão, Vladimir apresentou sobre Ofício 1ª alteração no Plano de Aplicação - LOA 2026 SEI - 26.0.053471-1: informou que o recurso das emendas do Lar Abdon Batista e da Casa Viva Rosa que entraram no final de janeiro e agora precisam ser incluídas no plano de aplicação. Ela apresenta as readequações no orçamento devido às duas ementas e informa que os próximos prazos serão apresentados nos planos de trabalho fazendo uso do valor da emenda. A presidente Coloca para aprovação. Aprovada por unanimidade. sobre o COMUNICADO — Agiliza SUAS \_ Prestação de contas 2024 e 2025 – FNAS: Conselheiro Vladimir explana sobre a prestação de contas do Agiliza Suas e informa que o prazo está suspenso devido a questões técnicas de migração de informações. Vladimir leu sobre o SEI - 24.0.114373-9 Resposta sobre itens para aquisição com IGD-PBF: Em seguida o conselheiro Vladimir expôs a resposta que o servidor João enviou sendo: 3 telas para computadores de mesa - informamos que há processo unificado para aquisição dos referidos itens, que se encontra em fase de habilitação das propostas dos fornecedores; 1 televisão para a sala 2 - informamos que possuímos Ata de Registro de Preços vigente, aguardando somente a apuração do superávit de 2026 do FMAS, para solicitar o item; 1 fragmentadora de papel - informamos que possuímos Ata de Registro de Preços vigente, aguardando somente a apuração do superávit de 2026 do FMAS, para solicitar o item; 1 guilhotina - informamos que possuímos Ata de Registro de Preços vigente, aguardando somente a apuração do superávit de 2026 do FMAS, para solicitar o item; 3 caixas de som para computadores de mesa para reuniões - verificar com Área de TI da SAS (itens foram adquiridos via Consórcio CINCATARINA); Material gráfico - estamos em tratativas junto à Secretaria de Educação para uma contratação conjunta de materiais gráficos (no momento não possuímos contratos vigentes); 1 Batedeira - informamos que possuímos Ata de Registro de Preços vigente, aguardando somente a apuração do superávit de 2026 do FMAS, para solicitar o item; Formas, bandejas - informamos que possuímos Ata de Registro de Preços de bandejas diversas vigente, aguardando somente a apuração do superávit de 2026 do FMAS, para solicitar os itens. Já

para formas, não temos. Após a leitura, a conselheira Vanessa questiona sobre a necessidade dos dois últimos itens e justifica que o valor gasto com esses, impede o investimento em materiais informativos sobre o CMAS. A presidente colocou em votação diante do questionamento se a plenária concorda com a posição da conselheira Vanessa. 05 conselheiros favoráveis a retirada dos seguintes itens, e o restante de 06 conselheiros votaram na permanência dos itens. O conselheiro Vlademir estava prestes a explicar sobre a locação de veículos e os dados referentes aos repasse de recursos às OSCs, mas devido a longa duração da reunião isso foi passado para a próxima reunião. A palavra foi passada para a Comissão de Inscrição sobre Minuta de Resolução PIMT (Mundo do Trabalho) e proposta de técnica de transição: Luá fez a leitura da minuta da resolução. Ela prevê que readequação dos planos de trabalho das OSCs sejam para o próximo plano para 2027, e que neste ano sejam realizadas capacitações para essa transição. Estava presente apenas a representatividade do CIEE que reforça o pedido para adequação. Colocado para votação. Aprovado por unanimidade. Alana apresentou sobre a proposta técnica de transição que também teve aprovação deste conselho. Em seguida foi apresentada a minuta do ofício para o CNAS sobre a NOB/RH para acolhimento de adultos e famílias que será encaminhado para CNAS, com cópia para o CEAS e Ministério de Desenvolvimento. A conselheira Vanessa explana sobre a minuta do ofício para a plenária e informa que o ofício solicita a revisão da NOB/RH. Aprovado por unanimidade. Sobre o Agendamento de Reunião Virtual com CMDCA e OSCs que atuam no Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes: Penha informa sobre a discussão das contratações de cuidador residentes e que existe a proposta da reunião ocorrer na quarta quarta-feira deste mês. Sobre a Devolutiva sobre reunião do dia 04/03/2026 que tratou sobre vagas para Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, este assunto ficou para a próxima reunião. Passou-se a palavra para a Comissão de Comunicação, Mobilização e Articulação, onde Evelim e Jonas relataram sobre a Reunião de Articulação no CRAS Parque Guarani informando que foi produtiva a reunião e que estão bem positivos quanto às próximas que já estão agendadas, sendo a próxima no Paranaguamirim dia 25 de março. Dos Breves comunicados e palavra livre, Penha informa que houve uma resposta da possibilidade do pagamento de diárias para 3 pessoas, mas que seria necessário que estas pessoas fizessem a inscrição e procedesse com o pagamento da mesma, pois não teria tempo hábil de solicitar o pagamento via fundo (o que poderia inviabilizar a participação). Foi aprovado a solicitação de diárias para Ana Carolina (representante da sociedade civil), Nádia (representante governamental) e Penha (secretária executiva) para participar do XV Fórum de Assistência Social da FECAM e também para até 2 motoristas para levar e buscar as mesmas. A presidente agradece, em nome do conselho, à Alessandra, o espaço disponibilizado pela instituição Sem mais nada a tratar, às 12h15 a reunião foi encerrada e eu, Raquel Mafioletti Valim, secretária desta reunião, lavrei a presente ata, a qual vai assinada eletronicamente pela presidente do CMAS, Ana Carolina de Castro Freitas Santos e publicada no Diário Oficial do Município. A lista de presença encontra-se arquivada junto à ata original na Secretaria Executiva do CMAS, em obediência aos regramentos de proteção de dados pessoais, contudo será disponibilizada se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou afins, com a devida justificativa e respaldo legal.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Usuário Externo**, em 14/03/2026, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28759399** e o código CRC **A0D52D21**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28781023/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de março de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 16 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JANICE LICHTENBERG ALEXANDRE MONTIBELLER	146	0	ASSISTENTE SOCIAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2026, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28781023** e o código CRC **94D62CD8**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28773346/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de março de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 16 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VANESSA REGINA FERNANDES DIAS	550	0	Professor de Séries Iniciais
ANDRESSA ARNDT	551	0	Professor de Séries Iniciais
PAOLA COLLA DE TOLLEDO	552	0	Professor de Séries Iniciais
NADIA CABRAL PEDRONI MARTINS	553	0	Professor de Séries Iniciais
SUELEN DA COSTA DE MORAES	554	0	Professor de Séries Iniciais
ANE CAROLINE GREGORIO DOS SANTOS DA SILV	555	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2026, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28773346** e o código CRC **1314619B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28774727/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 16 de março de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 16 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
ANA PAULA HRECYK	149	0	Professor de Educação Infantil
ANA LUCIA DE JESUS HERDT	150	0	Professor de Educação Infantil
TAMIRES LOPES SOARES RODEN	151	0	Professor de Educação Infantil
CARLA MALTA LIMA FERRAREZ POSSATTI	152	0	Professor de Educação Infantil
MAYARA HARGER	153	0	Professor de Educação Infantil
JESIANE SUELEN DE OLIVEIRA	154	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2026, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28774727** e o código CRC **428A47D8**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28777002/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de março de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 16 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
FRANCIELE MOREIRA DE MELO	556	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2026, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28777002** e o código CRC **A69031F7**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28777618/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de março de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 16 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MONICA KATIA CHENET	123	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2026, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28777618** e o código CRC **29BE9811**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28778030/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de março de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 16 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PAULINA GRAZIELA MATHIAS	124	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2026, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28778030** e o código CRC **8FCF5570**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28777864/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de março de 2026.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 16 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JARSANA ALVES DE OLIVEIRA MACHADO	155	0	Professor de Educação Infantil
NAYARA CRISTINNE BECKER	156	0	Professor de Educação Infantil
SAMARA MOTA	157	0	Professor de Educação Infantil
VANESSA CAROLINE BERNARDES RICHTER	158	0	Professor de Educação Infantil
DANIELE DA SILVA PORCINO CALDEIRA	159	0	Professor de Educação Infantil
ANGELA DE SOUSA ANDRADE	160	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2026, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28777864** e o código CRC **BFFAE08D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28778825/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 16 de março de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 16 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RAIANNI XAVIER	6	0	Professor de Ciências Agrícolas

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2026, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28778825** e o código CRC **03A76088**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28779163/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 16 de março de 2026.

## Ato de Convocação

Joinville, 16 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANA PAULA KRIEGER	3	0	NUTRICIONISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2026, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28779163** e o código CRC **2D2FC61A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28779601/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 16 de março de 2026.

## Ato de Convocação

Joinville, 16 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VANESSA WEIHERMANN	8	0	MEDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2026, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28779601** e o código CRC **FA4AF53C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28782511/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 16 de março de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 16 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
ADRIANE SCHMITT	9	0	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2026, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28782511** e o código CRC **8E5861DC**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28781699/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 16 de março de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 16 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
CLARA MARIA REINERT GONCALVES	8	0	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2026, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28781699** e o código CRC **D4BAFBA1**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 28780697/2026 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Cuida-se do **Pregão Eletrônico nº 10/2026**, do tipo menor preço por item, para registro de preços visando selecionar proposta para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**.

Considerando a regularidade dos atos procedimentais, **adjudico:**

I.à empresa **JVO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.701.766/0001-32, o item:

**A)45 - limpador para quadro branco spray**, pelo valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

II.à empresa **DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.866.576/0002-88, os itens:

**A)33 - fita crepe adesiva 18mmx50m**, pelo valor unitário de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos);

**B)34 - fita crepe adesiva 50mmx50m**, pelo valor unitário de R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais);

III.à empresa **JET COMERCIO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 48.560.136/0001-82, os itens:

**A)1 - alfinete para mapas**, pelo valor unitário de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

**B)22 - clipe 6/0**, pelo valor unitário de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos),

perfazendo o valor total de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais);

**C)23 - cola bastão 10g**, pelo valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

IV.à empresa **M3. BUSINESS GROUP LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.494.740/0001-50, o item:

**A)14 - caneta esferográfica azul**, pelo valor unitário de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais).

V.à empresa **57.167.758 LUCAS MILANI MENDONCA**, , inscrita no CNPJ sob o nº 57.167.758/0001-36, o item:

**A)69 - pilhas alcalinas AAA**, pelo valor unitário de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais).

VI.à empresa **LUCIANE KLESENER**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.661/0001-73, o item:

**A)68 - pilhas alcalinas AA**, pelo valor unitário de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais).

VII.à empresa **LICITATEC COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 48.262.069/0001-10, os itens:

**A)8 - caixa correspondência fixa**, pelo valor unitário de R\$ 38,20 (trinta e oito reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais);

**B)19 - clipe 2/0**, pelo valor unitário de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais);

**C)24 - corretivo líquido**, pelo valor unitário de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos);

**D)25 - display porta folhas**, pelo valor unitário de R\$ 10,36 (dez reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 207,20 (duzentos e sete reais e vinte centavos);

**E)30 - estilete estreito**, pelo valor unitário de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 26,10 (vinte e seis reais e dez centavos);

**F)32 - extrator de grampos**, pelo valor unitário de R\$ 1,21 (um real e vinte e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 36,30 (trinta e seis reais e trinta centavos);

**G)36 - fita adesiva transparente 12mmx33m**, pelo valor unitário de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);

**H)42 - grampo galvanizado 26/6**, pelo valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), perfazendo o valor total de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais);

**I)44 - lápis HB**, pelo valor unitário de R\$ 0,23 (vinte e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos);

**J)47 - marcador azul para quadro branco**, pelo valor unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos), perfazendo o valor total de R\$ 33,00 (trinta e três reais);

- K)48 - marcador preto para quadro branco**, pelo valor unitário de R\$ 1,06 (um real e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos);
- L)49 - marcador vermelho para quadro branco**, pelo valor unitário de R\$ 1,06 (um real e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos);
- M)70 - pincel lumicolor amarelo**, pelo valor unitário de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 231,00 (duzentos e trinta um reais);
- N)71 - pincel lumicolor azul**, pelo valor unitário de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos);
- O)72 - pincel lumicolor laranja**, pelo valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais);
- P)73 - pincel lumicolor rosa**, pelo valor unitário de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos), perfazendo um valor total de R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos);
- Q)74 - pincel lumicolor verde**, pelo valor unitário de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos);
- R)76 - prancheta de madeira**, pelo valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais);
- S)84 - régua plástica transparente 30cm**, pelo valor unitário de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 59,20 (cinquenta e nove reais e vinte centavos).

VIII.à empresa **REED7 COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 62.547.527/0001-98, os itens:

- A)4 - bandeira do Brasil**, pelo valor unitário de R\$ 103,95 (cento e três reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.039,50 (mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos);
- B)5 - bandeira do Estado de Santa Catarina**, pelo valor unitário de R\$ 103,95 (cento e três reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.039,50 (mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos);
- C)6 - bandeira do Município de Joinville**, pelo valor unitário de R\$ 103,95 (cento e três reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.039,50 (mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

IX.à empresa **LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.997.775/0001-46, os itens:

- A)77 - quadro branco**, pelo valor unitário de R\$ 207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais);
- B)78 - quadro de feltro**, pelo valor unitário de R\$ 158,13 (cento e cinquenta e oito reais e treze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.581,30 (mil e quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos);

X.à empresa **DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.245.458/0001-50, os itens:

- A)15 - **caneta esferográfica preta**, pelo valor unitário de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais);
- B)16 - **caneta esferográfica vermelha**, pelo valor unitário de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais);
- C)20 - **clipe 3**, pelo valor unitário de R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais);
- D)26 - **elástico em látex amarelo**, pelo valor unitário de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais);
- E)27 - **envelope branco, 260mm360mm**, pelo valor unitário de R\$ 0,71 (setenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.065,00 (mil e sessenta e cinco reais);
- F)28 - **envelope kraft**, pelo valor unitário de R\$ 0,76 (setenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais);
- G)35 - **fita adesiva dupla face 12mmx30m**, pelo valor unitário de R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 107,00 (cento e sete reais);
- H)52 - **pasta arquivo A-Z OF LE**, pelo valor unitário de R\$ 14,01 (quatorze reais e um centavo), perfazendo o valor total de R\$ 560,40 (quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos);
- I)53 - **pasta arquivo A-Z OF LL**, pelo valor unitário de R\$ 14,08 (quatorze reais e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 563,20 (quinhentos e sessenta e três e vinte centavos);
- J)54 - **pasta arquivo suspensa**, pelo valor unitário de R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais);
- K)63 - **pasta L A-4**, pelo valor unitário de R\$ 0,72 (setenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais);
- L)64 - **pasta plástica LL 50mm**, pelo valor unitário de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 83,00 (oitenta e três reais);
- M)89 - **tesoura multiuso**, pelo valor unitário de R\$5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 289,50 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

XI.à empresa **BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 62.199.551/0001-83, os itens:

- A)12 - **caixa arquivo semikraft**, pelo valor unitário de R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos) perfazendo o valor total de R\$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais);
- B)17 - **cesto para papel**, pelo valor unitário de R\$ 20,09 (vinte reais e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 602,70 (seiscentos e dois reais e setenta centavos);
- C)31 - **estilete profissional**, pelo valor unitário de R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos);
- D)38 - **fita adesiva transparente 12mmx40m**, pelo valor unitário de R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos);

- E)39 - **fita corretiva**, pelo valor unitário de R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 146,50 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);
- F)55 - **pasta cartolina preta com elástico**, pelo valor unitário de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais);
- G)56 - **pasta cartolina plastificada azul**, pelo valor unitário de R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais);
- H)57 - **pasta cartolina branca com grampo de plástico**, pelo valor unitário de R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais);
- I)58 - **pasta cartolina azul com grampo de plástico**, pelo valor unitário de R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais);
- J)59 - **pasta cartolina preta com grampo de plástico**, pelo valor unitário de R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais);
- K)61 - **pasta catálogo com 50 envelopes plásticos**, pelo valor unitário de R\$ 26,87 (vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 537,40 (quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos);
- L)62 - **pasta documento cristal PP**, pelo valor unitário de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais);
- M)65 - **pasta plástica LE 20mm**, pelo valor unitário de R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais);
- N)67 - **perfurador dois furos**, pelo valor unitário de R\$ 31,54 (trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 946,20 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos);
- O)81 - **recado autoadesivo**, pelo valor unitário de R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 712,00 (setecentos e doze reais).

XII.à empresa **CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 60.915.736/0001-11, os itens:

- A)9 - **caderno brochura**, pelo valor unitário de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais);
- B)50 - **papel A-4**, pelo valor unitário de R\$ 24,43 (vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 61.075,00 (sessenta e um mil e setenta e cinco reais).

XIII.à empresa **J. L. MARTINS - INFORMATICA**, inscrita no CNPJ nº 23.186.928/0001-08, os itens:

- A)2 - **apagador para quadro branco**, pelo valor unitário de R\$ 3,64 (três reais e sessenta e

- quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 72,80 (setenta e dois reais e oitenta centavos);
- B)3 - apontador com depósito**, pelo valor unitário de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 41,60 (quarenta e um reais e sessenta centavos);
- C)7 - borracha**, pelo valor unitário de R\$ 0,61 (sessenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 61,00 (sessenta e um reais);
- D)10 - caderno universitário espiral**, pelo valor unitário de R\$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);
- E)11 - caixa arquivo poliondas**, pelo valor unitário de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais);
- F)13 - caixa de lápis de cor**, pelo valor unitário de R\$ 7,05 (sete reais e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais);
- G)18 - chaveiro**, pelo valor unitário de R\$ 49,12 (quarenta e nove reais e doze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 98,24 (noventa e oito reais e vinte e quatro centavos);
- H)21 - clipe 3/0**, pelo valor unitário de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais);
- I)29 - envelope de plástico**, pelo valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais);
- J)37 - fita adesiva transparente 48mmx45m**, pelo valor unitário de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 227,20 (duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos);
- K)40 - grampeador médio**, pelo valor unitário de R\$ 9,22 (nove reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 553,20 (quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos);
- L)41 - grampeador metálico grande**, pelo valor unitário de R\$ 47,23 (quarenta e sete reais e vinte e três centavos) perfazendo o valor total de R\$ 236,15 (duzentos e trinta e seis reais e quinze centavos);
- M)43 - grampo galvanizado 24/8**, pelo valor unitário de R\$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais);
- N)46 - livro protocolo**, pelo valor unitário de R\$ 9,34 (nove reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 93,40 (noventa e três reais e quarenta centavos);
- O)51 - papel A-3**, pelo valor unitário de R\$ 54,44 (cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.088,80 (mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos);
- P)66 - pasta U**, pelo valor unitário de R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.239,00 (mil duzentos e trinta e nove reais);
- Q)75 - porta lápis/caneta**, pelo valor unitário de R\$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 150,40 (cento e cinquenta reais e quarenta centavos);
- R)79 - rascunho sem pauta**, pelo valor unitário de R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais);

- S)80 - **rascunho com pauta**, pelo valor unitário de R\$ 8,97 (oito reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais);
- T)82 - **recados autoadesivo 76 mmx76mm**, pelo valor unitário de R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais);
- U)83 - **régua metal 30 cm**, pelo valor unitário de R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 112,20 (cento e doze reais e vinte centavos);
- V)90 - **umedecedor de dedos**, pelo valor unitário de R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos), e perfazendo o valor total de R\$ 61,80 (sessenta e um reais e oitenta centavos).

**Homologo** o presente processo para os itens acima relacionados.

O pregão restou deserto para os itens 60, 86, 87 e 88. Até a presente data, o item 85 encontra-se em prazo de análise de amostra.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 16 de março de 2026

**Diego Machado**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville**

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/03/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28780697** e o código CRC **8508EB07**.

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 28761397/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 002/2026**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL ESPECIALIZADA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**EMPRESA: REVITALIZA SOLUÇÃO EM ALPINISMO INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.919.183/0001-02.

**VALOR TOTAL: R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais).**



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 13/03/2026, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/03/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/03/2026, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 13/03/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28761397** e o código CRC **68A51590**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 28744451/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 460/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90460/2025 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no agenciamento de hospedagens nacionais, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA – R\$ 170.002,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo (a)**, em 12/03/2026, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28744451** e o código CRC **F98F51CA**.

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28755349/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, que **REVOGA** o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2026**, destinado a **AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO MÓVEL PARA EVENTOS**, devido a necessidade de alterações de especificação do objeto.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 13/03/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/03/2026, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 13/03/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/03/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28755349** e o código CRC **364747F2**.

**COMUNICADO SEI Nº 28642805/2026 - SEINFRA.URL.NAD**

Joinville, 04 de março de 2026.

O Município de Joinville através da **Unidade Regional de Obras Leste** e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº **737/2025** (SEI 26820993), referente o Termo de Contrato nº **346/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, considerando o disposto no Termo de Referência: Item **2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total</b>
Ralo para bebedouro de coluna	01 un	R\$ 35,00	R\$ 35,00
MANGUEIRA	01 un	R\$ 48,50	R\$ 48,50
FILTRO de água Libell com kit de vedação	01 un	R\$ 135,00	R\$ 135,00

*Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 28642836, 28642849 e 28642860.*

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Unidade Regional de Obras Leste – SEINFRA.URL, à Rua Albano Schmidt, 4.932 – Comasa – 89228-310, Joinville – SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Durieux Neto**, **Diretor(a) de Operações**, em 13/03/2026, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos Saracol**, **Coordenador(a)**, em 13/03/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Goncalves**, **Coordenador(a)**, em 16/03/2026, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28642805** e o código CRC **467B05CE**.

## COMUNICADO SEI Nº 28770065/2026 - SES.UMA.AME

Joinville, 16 de março de 2026.

A Secretaria de Saúde de Joinville - Setor de manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 152/2025/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, com termo de apostilamento em favor da Secretaria de saúde cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR		
EQUIPAMENTO	PEÇA	VALOR UNIT.
COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO S45 (SCHUSTER)	FILTRO INTEGRAL AR COM REGULADOR PRESSAO S45/S50/S60/S60 MAX/S120	R\$ 165,71
COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO S45 (SCHUSTER)	MANOMETRO INTEGRAL MENOR S45/S50/S60/S60 MAX	R\$ 55,02
COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO S45 (SCHUSTER)	TUBO INTEGRAL DRENO RESERVATORIO S45/S50/S60/S60 MAX/S120 GIII	R\$ 54,66
COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO S45 (SCHUSTER)	PORCA INTEGRAL DRENO RESERV S45/S50/S60/S60MAX/S120	R\$ 35,30
COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO S45 (SCHUSTER)	VALVULA COMPLETA DRENO RESERVATORIO S45/S50/S60/S60MAX/S120	R\$ 79,74
	FRETE	R\$ 144,99

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Lenon Aloys Gomes, Servidor(a) Público(a)**, em 16/03/2026, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28770065** e o código CRC **4F5AE143**.

**DECISÃO SEI Nº 28706127/2026 - SAP.UPC.CGPPP**

Joinville, 10 de março de 2026.

O Presidente do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas de Joinville, com fundamento na Lei Ordinária Municipal nº 9.048, de 03 de dezembro de 2021, no Decreto Municipal nº 46.332, de 22 de fevereiro de 2022, e no Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2022 e seus anexos ("Edital"), DEFERE PARCIALMENTE a solicitação do Consórcio Nova Cidadela Cultural, e concede PRORROGAÇÃO DO PRAZO para a apresentação da Revisão 06 dos estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica e de engenharia e arquitetura para a restauração, revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão do Complexo Cultural "Cidadela Cultural Antartica". Fica estipulada a data de **15 de abril de 2026** como o novo prazo para a apresentação da Revisão 06 dos estudos.

Cordialmente,

**Ricardo Mafra**

Presidente

CGPPP



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28706127** e o código CRC **CAF10281**.

## ERRATA SEI Nº 28722704/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de março de 2026.

Errata do Extrato de Publicação, DOM nº 2918 de 10/03/2026, onde se lê:

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 1193/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville -Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa **Plauth Equipamentos Industriais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 41.568.967/0001-51, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Diego Antonio Plauth, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de

empresa para a prestação de serviços de confecção, instalação, manutenção, remoção e remanejamento de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos, bem como, a instalação de película de nomenclatura de vias em poste de iluminação pública no Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 226/2024. O Município adita contrato acrescentando-o quantitativamente em 6,37% (Seis inteiros e trinta e sete centésimo por cento) do valor atualizado do contrato (valor atualizado sobre as quantidades iniciais contratadas) equivalente a R\$ 49.350,00 (Quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais ). Justifica-se em conformidade com o a Solicitação de Acréscimo nº 27958597/2026 - DETRANS.UEN, Parecer Técnico 28267942/2026 - SAP.ARE.AEN, Memorando SEI nº 28399487/2026 - SAP.CVN e Parecer Jurídico nº 28633947.

#### Leia-se :

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **1193/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Plauth Equipamentos Industriais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 41.568.967/0001-51, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Diego Antonio Plauth, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção, instalação, manutenção, remoção e remanejamento de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos, bem como, a instalação de película de nomenclatura de vias em poste de iluminação pública no Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 226/2024. O Município adita contrato acrescentando-o quantitativamente em 6,37% (Seis inteiros e trinta e sete centésimo por cento) do valor atualizado do contrato (valor atualizado sobre as quantidades iniciais contratadas) equivalente a R\$ 49.350,00 (Quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais ). Justifica-se em conformidade com o a Solicitação de Acréscimo nº 27958597/2026 - DETRANS.UEN, Parecer Técnico 28267942/2026 - SAP.ARE.AEN, Memorando SEI nº 28399487/2026 - SAP.CVN e Parecer Jurídico nº 28633947.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28722704** e o código CRC **1618F235**.

**ERRATA SEI Nº 28783281/2026 - SEGOV.UAD**

Joinville, 16 de março de 2026.

DECRETO Nº 69.779, de 25 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2851, de 25 de novembro de 2025.

Onde se lê:

"Art. 1º .....

VII - .....

Titular: Elisete Santos da Silva **Zangheni**

XI - .....

b) .....

Titular: Suelen **Batistti**

XVI - .....

Titular: Patrícia **Cristine** Pereira

XXIII - .....

Titular: Wesley **Rovea**

XXV - .....

Suplente: Michel Nascimento **Galvão"**

Leia-se:

"Art. 1º .....

VII - .....

Titular: Elisete Santos da Silva **Zagheni**

XI - .....

.....

b) .....

Titular: Suelen **Battisti**

.....

XVI - .....

Titular: Patrícia **Cristina** Pereira

.....

XXIII - .....

Titular: Wesley Rovea **Pinheiro**

.....

XXV - .....

Suplente: Michel Nascimento Galvão **da Silva"**

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/03/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28783281** e o código CRC **53F6F517**.

## **EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 28726020/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 11 de março de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Errata do Termo de Contrato nº 022/2026 (28604739)** com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CONSTRUTOR BACIA 11 JOINVILLE (constituído pelas empresas R&R ENGENHARIA LTDA, DACT ENGENHARIA LTDA, DBPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA e VIAVOZ LTDA);

**CNPJ:** 65.047.343/0001-57;

**OBJETO:** Corrige os valores segurados no item 13 do "Dados do Contrato (DDC)";

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Licitação Pública Nacional - LPN Nº 002/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 13/03/2026, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 16/03/2026, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28726020** e o código CRC **54DD86F4**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28780641/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 16 de março de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 28754200 - SAS.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Assistência Social em 15/03/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.251266-5, instaurado em face da empresa KING PLAST EMBALAGENS LTDA (CNPJ: 38.007.305/0001-06), pela Portaria nº 386/2024 - SAP.GAB (0023937425), com o objetivo de apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 527/2023, no que tange à inexecução total das Autorizações de Fornecimento nº 930 e 931/2024, pela ausência de entrega do objeto contratado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0024980892), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 19,72 (dezenove reais e setenta e dois centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 12 (doze) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28780641** e o código CRC **2A038DEA**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28783436/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 16 de março de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 28782447 - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José em 16/03/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.232627-6, instaurado em face da empresa Souzamed Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda (CNPJ nº 35.473.398/0001-68), pela Portaria nº 382/2024 - SAP.GAB (0023846846), com o objetivo de apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 402/2023, no que tange à inexecução total das Autorizações de Fornecimento nº 1622/2024, 1842/2024 e 1922/2024, pela ausência de entrega do objeto contratado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (28246017), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação da penalidade de: I - Multa moratória no valor de R\$ 113,99 (centro e treze reais e noventa e nove centavos). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28783436** e o código CRC **C63F9016**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28784137/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 16 de março de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 28782686 - HMSJ.GAB, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José em 16/03/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.229826-6, instaurado em face da empresa Global Brands Comercio Ltda (CNPJ nº 07.308.817/0001-70), pela Portaria nº 481/2025- SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 361/2024, no que tange à inexecução total da Autorização de Fornecimento nº 1455/2025, pela ausência de entrega do objeto contratado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (28252142), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação da penalidade de: I - Multa moratória no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28784137** e o código CRC **3021CF97**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 28734128/2026 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 12 de março de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela  
Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

### **RESOLUÇÃO Nº 05/2026 - CMAS**

**Dispõe sobre a aprovação o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS 2026 de Joinville.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 10 de março de 2026;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 4, de 13 de março de 2013, que Instituiu a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social - PNEP/SUAS;

Considerando o Decreto nº 10.049 de 09 de outubro de 2019 que Instituiu o Núcleo Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o Decreto Municipal nº 46833 de 29 de março de 2022, que Instituiu o Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (NUMEP/SUAS) no Município de Joinville;

Considerando o **Memorando SEI Nº 28403681/2026 - SAS.UAS.AGT** e **Memorando SEI Nº 28641221/2026 - SAS.UAS.AGT** que encaminham o Plano de Educação Permanente 2026 da Secretaria de Assistência Social (28642629) e o Relatório de Atividades 2025 (28403899);

Considerando o **Ofício SEI Nº 28653406/2026 - SAS.NAD** que encaminha o Plano de Educação Permanente 2026 da Secretaria de Assistência Social (28642629), atualizado após apresentação à Plenária do CMAS e à Comissão de Políticas Públicas;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Políticas Públicas e Acompanhamento Programa Bolsa Família;

**Resolve:**

Art 1º - Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS 2026 de Joinville.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Carolina de Castro Freitas Santos**

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Usuário Externo**, em 14/03/2026, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28734128** e o código CRC **5947D883**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 28699359/2026 - SAS.UAC.CSAN**

Joinville, 10 de março de 2026.

RESOLUÇÃO 004/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E  
NUTRICIONAL

**Dispõe sobre a inscrição da Associação NUTRE - Núcleo de Trabalho  
Resgate no COMSEAN**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026;

Considerando a Lei nº 4.839 de 1º de Outubro de 2003; Lei Complementar nº 5.514 de 06 de julho de 2006 e alterada pela Lei 7306 de 24 de outubro/2012 que cria o COMSEAN e rege suas competências;

Considerando a análise realizada pela Comissão de Fiscalização e Finanças em acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 02/2024/COMSEAN;

### Resolve:

Art 1º Deferir a solicitação de registro da **Associação NUTRE - Núcleo de Trabalho Resgate**, com sede na Rua Affonso Penna, 572, bairro Bucarein, cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 30.568.377/0001-02, no COMSEAN, sob o número de registro 008, com validade de 02 anos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Otanir Mattiola

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



Documento assinado eletronicamente por **Otanir Mattiola, Usuário Externo**, em 16/03/2026, às 06:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28699359** e o código CRC **51A19C8C**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 28733544/2026 - SAS.UAC.CMAS**

Joinville, 12 de março de 2026.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

**RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CMAS****Dispõe sobre a aprovação da 1ª alteração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - LOA 2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em Reunião Ordinária no dia 10 de março de 2026;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o Ofício SEI Nº 28532218/2026 - SAS.UAF.ADE, referente a 1ª alteração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - LOA 2026, anexo 28532278 e anexo 28534292;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar a 1ª alteração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - LOA 2026, que compreende a Suplementação por excesso de arrecadação na fonte 16653110 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, referente Emenda Parlamentar Individual 202542510004 e rendimentos bancários;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui os anexos SEI 28532278 e 28534292.

**Ana Carolina de Castro Freitas Santos**

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Usuário Externo**, em 14/03/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28733544** e o código CRC **B97EAE65**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 28702966/2026 - SAS.UAC.CSAN**

Joinville, 10 de março de 2026.

**RESOLUÇÃO 005/2026**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

### **Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026;

Considerando a Lei nº 4.839 de 1º de Outubro de 2003; Lei Complementar nº 5.514 de 06 de julho de 2006 e alterada pela Lei 7306 de 24 de outubro/2012 que cria o COMSEAN e rege suas

competências;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 009/2023 – COMSEAN que dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**Resolve:**

Art 1º Aprovar e tornar público o Relatório Final da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional realizada no dia 15 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI 28715135.

Otanir Mattiola  
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



Documento assinado eletronicamente por **Otanir Mattiola, Usuário Externo**, em 16/03/2026, às 06:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28702966** e o código CRC **E26ECE36**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 28738742/2026 - SAS.UAC.CMAS**

Joinville, 12 de março de 2026.

**Resolução nº 09/2026 - CMAS**

**aprovação de Emenda Individual nº 90550009**

**Dispõe sobre a**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme a deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 10 de março de 2026;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o **Ofício nº EI2026079 - Deputado Federal Gilson Marques**;

Considerando o **Ofício SEI Nº 28689606/2026 - SAS.UAS** sobre a programação de emenda individual, recebida para cadastro no sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS (Estrutura Suas), conforme ofício da indicação 28684659 do deputado Gilson Marques;

Considerando o parecer favorável da plenária na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de 16 de dezembro de 2025, de forma on-line;

### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar a indicação de Emenda Individual nº 90550009, no montante de 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), classificado na ação 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) pelo Instituto Hope, na categoria da despesa GND3 para o custeio do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Carolina de Castro Freitas Santos**

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Usuário Externo**, em 14/03/2026, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28738742** e o código CRC **F47B8C87**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 28741386/2026 - SAS.UAC.CMAS**

Joinville, 12 de março de 2026.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

**Resolução nº 08/2026 - CMAS****Dispõe sobre a aprovação de parceria com a  
Fundação 12 para o Serviço de Acolhimento  
Institucional para Crianças e Adolescentes na  
modalidade Abrigo Institucional.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme a deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 10 de março de 2026;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o **Ofício SEI Nº 28583402/2026 - SAS.UAF.ACV**, referente à Proposta de Parceria SEI nº 28518735/2026 - SAS.UAF.ACV sobre Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional com a Fundação 12 de Outubro;

Considerando que a entidade Fundação 12 de Outubro, atende aos critérios estabelecidos na Resolução no 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre os requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social, nos termos da Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando que a referida instituição já desenvolve serviços socioassistenciais voltados ao acolhimento de crianças e adolescentes, mediante termo de colaboração, demonstrando experiência comprovada, capacidade técnica e operacional na execução de serviços de acolhimento institucional;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Parceria SEI nº 28518735/2026 - SAS.UAF.ACV sobre Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional com a Fundação 12 de Outubro;

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Carolina de Castro Freitas Santos**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Usuário Externo**, em 14/03/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28741386** e o código CRC **A7D098BE**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 28723586/2026 - SAS.UAC.CMAS**

Joinville, 11 de março de 2026.

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

**RESOLUÇÃO Nº 07/2026 - CMAS****Dispõe sobre Aprovação de Diárias para  
conselheiras, secretária executiva do CMAS e  
motoristas para o XV Fórum Estadual da Política  
de Assistência Social**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme deliberação nas reuniões ordinárias de 10 de fevereiro e 10 de março de 2026,

Considerando que nos dias 07 e 08 de abril de 2026 ocorrerá o XV Fórum Estadual da Política de Assistência Social em Piratuba/SC, voltado a gestores, trabalhadores do SUAS, conselheiros e entidades socioassistenciais, abrangendo diversos temas pertinentes às pautas da assistência social;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o pagamento de diárias para duas conselheiras e para a secretária executiva para participação no XV Fórum Estadual da Política de Assistência Social, a ser realizado nos dias 07e 08 de abril de 2026, em Piratuba/SC, no Centro de Eventos de Piratuba - Rua Florianópolis.

Art. 2º Aprovar o pagamento de diárias para até 02 motoristas da Secretaria de Assistência Social para transporte das três pessoas aprovadas por este Conselho até o XV Fórum Estadual da Política de Assistência Social, a ser realizado nos dias 07e 08 de abril de 2026, em Piratuba/SC, no Centro de Eventos de Piratuba - Rua Florianópolis.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Carolina de Castro Freitas Santos**

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Usuário Externo**, em 14/03/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28723586** e o código CRC **6E19EA34**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 28740721/2026 - SAS.UAC.CMAS**

Joinville, 12 de março de 2026.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

### **RESOLUÇÃO Nº 06/2026 – CMAS**

Dispõe sobre a prorrogação da inscrição provisória e plano de trabalho do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional para a Fundação 12 de Outubro no CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 10 de março de 2026 e:

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº109/2009, Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando a Resolução 33/2023-CMAS a qual estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência

Social de Joinville;

Considerando **Ofício SEI N° 28629148/2026 - SAS.UPE** que informa sobre a necessidade atual de ampliação das vagas da rede de acolhimento no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, entre a Secretaria de Assistência Social e solicita a prorrogação da inscrição provisória;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, em relação ao pedido de inscrição e do Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional para a Fundação 12 de Outubro;

Resolve:

Art. 1º Deferir a prorrogação da inscrição provisória do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional para a Fundação 12 de outubro;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Carolina de Castro Freitas Santos**

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Usuário Externo**, em 14/03/2026, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28740721** e o código CRC **F4102E3A**.

## **RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 28752294/2026 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação e dos projetos de implantação, referente ao edital de **Chamada Pública nº 440/2025** destinada à **Seleção de empresas do ramo da Construção Civil para construção de empreendimentos habitacionais nos moldes do Programa Minha Casa Minha Vida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR**. Após análise técnica da Secretaria de Habitação, nos termos do Parecer Técnico SEI nº 28694691, decide-se **HABILITAR: Construtora HR Certa Ltda.** - para a área do imóvel Residencial Saíra-Sapucaia; **CDA Engenharia Ltda.** - para a área dos imóveis Residencial das Garças, Residencial Gaivotas e Residencial Beija-flor; **Roma Construtora e Incorporadora Ltda.** - para a área dos imóveis Residencial das Garças, Residencial Gaivotas e

Residencial Beija-flor; e **Edson Roberto Viana** - para a área dos imóveis Residencial das Saíra-Sapucaia, Residencial Gaivotas e Residencial Beija-flor. E **INABILITAR: Soluções Engenharia e Consultoria em Projetos e Convênios Ltda.** - para a área dos imóveis Residencial Gaivotas e Residencial Beija-flor; e **Roma Construtora e Incorporadora Ltda.** - para a área do imóvel Residencial Saíra-Sapucaia. Após análise dos documentos e aplicação dos critérios de pontuação previstos no Anexo I do Edital, as proponentes **classificadas em primeiro lugar para cada empreendimento**, em razão da maior pontuação final alcançada, foram: **Residencial das Garças** - empresa **CDA Engenharia Ltda.** com 125 pontos; **Residencial Saíra-Sapucaia** - a **Construtora HR Certa Ltda.** com 125 pontos; **Residencial Gaivotas** - empresa **Edson Roberto Viana** com 200 pontos; **Residencial Beija-flor** - empresa **Edson Roberto Viana** com 200 pontos. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação – Portaria nº 515/2025



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2026, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28752294** e o código CRC **4CEA94C2**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 28728161/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 100/2025** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Especializados em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, incluindo atendimento e acompanhamento, a serem remunerados de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **INDEFERIR** o credenciamento da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE**, conforme motivos expostos na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata do julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Priscila Schwabe da Silveira - Agente de Contratação – Portaria nº 515/2025



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2026, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28728161** e o código CRC **51E633D6**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 28750604/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 033/2024** destinado ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide **INABILITAR: Cobuccio S/A – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos. E HABILITAR: Via Capital - Sociedade de Crédito Direto S/A**. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação – Portaria nº 515/2025



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 13/03/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28750604** e o código CRC **3161F7C2**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 28761552/2026 - SAP.CVN

**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021866532/2024/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação Padre Luiz Facchini Pró Solidariedade e Vida.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2026, alterando o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0021866532/2024/PMJ, da seguinte forma:

***Onde lê-se:***

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**823** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

**824** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*

**822** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1500 Municipal*

**836** - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - *Fonte 1500"*

***Leia-se:***

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**823** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

**824** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*

**822** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1500 Municipal*

**836** - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - *Fonte 1500*

**1051** - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 2660 Federal"*



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2026, às 22:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28761552** e o código CRC **54FE328F**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 28761678/2026 - SAP.CVN**

**Termo de Apostilamento ao Termo de**

**Colaboração nº 0021519084/2024/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2026, alterando o item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 0021519084/2024/PMJ, da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**823** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

**824** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*

**822** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1500 Municipal*

**836** - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - *Fonte 1500"*

**Leia-se:**

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**823** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

**824** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*

**822** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1500 Municipal*

**836** - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - *Fonte 1500*

**1051** - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 2660 Federal"*



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2026, às 22:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28761678** e o código CRC **288CCF71**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 28763006/2026 - SAP.CVN****Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021518628/2024/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Síndrome de Down de Joinville - ADESD.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2026, alterando o item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 0021518628/2024/PMJ, da seguinte forma:

***Onde lê-se:***

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**823** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

**824** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*

**822** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1500 Municipal*

**836** - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - *Fonte 1500"*

***Leia-se:***

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**823** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

**824** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*

**822** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1500 Municipal*

**836** - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - *Fonte 1500*

**1051** - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 2660 Federal"*



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2026, às 22:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28763006** e o código CRC **2E02029C**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 28763106/2026 - SAP.CVN

### **Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n° 0021489498/2024/PMJ.**

**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração n° 0021489498/2024/PMJ, incluindo a dotação orçamentária para o Exercício de 2026, da seguinte forma:

***Onde lê-se:***

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**823** - 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

**824** - 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*

**822** - 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1500 Municipal*

**836** - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - *Fonte 1500"*

***Leia-se:***

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**823** - 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

**824** - 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*

**822** - 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1500 Municipal*

**836** - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - *Fonte 1500*

**1051** - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 2660 Federal"*



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2026, às 22:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28763106** e o código CRC **61AB452C**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 28763162/2026 - SAP.CVN

### Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021489445/2024/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 0021489445/2024/PMJ incluindo a dotação orçamentária para o Exercício de 2026, da seguinte forma:

#### Onde lê-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**823** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

**824** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*

**822** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1500 Municipal*

**836** - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - *Fonte 1500"*

#### Leia-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**823** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

**824** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1661 Estadual

**822** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1500 Municipal

**836** - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - Fonte 1500

**1051** - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 2660 Federal"



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2026, às 22:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28763162** e o código CRC **5DAF314B**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 28762070/2026 - SAP.CVN

### Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021489407/2024/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 0021489407/2024/PMJ, incluindo a dotação orçamentária para o Exercício de 2026, da seguinte forma:

#### **Onde lê-se:**

*"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:*

**823** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1660 Federal

**824** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1661 Estadual

**822** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1500 Municipal

**836** - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - Fonte 1500"

**Leia-se:**

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**823** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1660 Federal

**824** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1661 Estadual

**822** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1500 Municipal

**836** - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - Fonte 1500

**1051** - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 2660 Federal"



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2026, às 22:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28762070** e o código CRC **B6D767F8**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 28762126/2026 - SAP.CVN

**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021489354/2024/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos do Autista - AMA.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 0021489354/2024/PMJ, incluindo a dotação orçamentária para o Exercício de 2026, da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

823 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1660 Federal

824 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1661 Estadual

822 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1500 Municipal

836 - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - Fonte 1500"

**Leia-se:**

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

823 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1660 Federal

824 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1661 Estadual

822 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1500 Municipal

836 - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - Fonte 1500

1051 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 2660 Federal"



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2026, às 22:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28762126** e o código CRC **F383F98C**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 28762192/2026 - SAP.CVN**

**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021489284/2024/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 0021489284/2024/PMJ, incluindo a dotação

orçamentária para o Exercício de 2026, da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**823** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1660 Federal

**824** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1661 Estadual

**822** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1500 Municipal

**836** - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - Fonte 1500"

**Leia-se:**

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**823** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1660 Federal

**824** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1661 Estadual

**822** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1500 Municipal

**836** - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - Fonte 1500

**1051** - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 2660 Federal"



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2026, às 22:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28762192** e o código CRC **ECCDE69A**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 28761959/2026 - SAP.CVN**

**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n° 0021489175/2024/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais - APISCAE.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 0021489175/2024/PMJ, incluindo a dotação orçamentária para o Exercício de 2026, da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**823** - 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

**824** - 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*

**822** - 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1500 Municipal*

**836** - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - *Fonte 1500"*

**Leia-se:**

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**823** - 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

**824** - 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*

**822** - 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1500 Municipal*

**836** - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - *Fonte 1500*

**1051** - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 2660 Federal"*



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2026, às 22:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28761959** e o código CRC **6F0277EE**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 28763266/2026 - SAP.CVN**

**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018372148/2023/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Essência de Vida.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0018372148/2023/PMJ, incluindo a dotação orçamentária para o Exercício de 2026, da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

*839 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 1661 Estadual*

*838 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 1660 Federal*

*837 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 1500 Municipal*

*850 - 8.245.1.2.3401.3.3.50 - Fonte 1500 SAS"*

**Leia-se:**

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

*839 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 1661 Estadual*

*838 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 1660 Federal*

*837 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 1500 Municipal*

*850 - 8.245.1.2.3401.3.3.50 - Fonte 1500 SAS*

*1060 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 2660 Federal"*



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2026, às 22:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28763266** e o código CRC **E6FCC01D**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 28763357/2026 - SAP.CVN****Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018336542/2023/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a APRAT - Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicomanos.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2026, alterando o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0018336542/2023/PMJ da seguinte forma:

***Onde se lê:***

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**839** - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*

**838** - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

**837** - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1500 Municipal*

**850** - 8.245.1.2.3401.3.3.50 - *Fonte 1500 SAS"*

***Leia-se:***

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**839** - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*

**838** - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

**837** - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1500 Municipal*

**850** - 8.245.1.2.3401.3.3.50 - *Fonte 1500 SAS*

**1060** - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 2660 Federal"*



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2026, às 22:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28763357** e o código CRC **AC20B052**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 28763476/2026 - SAP.CVN

### Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018315064/2023/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação de Inclusão e Promoção Social da Arquidiocese de Joinville - Adipros - Casa Santo Egídio.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0018315064/2023/PMJ incluindo a dotação orçamentária para o Exercício de 2026, da seguinte forma:

#### *Onde se lê:*

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**839** - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*

**838** - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

**837** - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1500 Municipal*

**850** - 8.245.1.2.3401.3.3.50 - *Fonte 1500 SAS"*

#### *Leia-se:*

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**839** - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*

838 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 1660 Federal

837 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 1500 Municipal

850 - 8.245.1.2.3401.3.3.50 - Fonte 1500 SAS

1060 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 2660 Federal"



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2026, às 22:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28763476** e o código CRC **B4F0E917**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 28763402/2026 - SAP.CVN

### Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136841/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0018136841/2023/PMJ, incluindo as dotações orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme segue:

#### *Onde lê-se:*

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

839 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 1661 Estadual

838 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 1660 Federal

837 - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 1500 Municipal

850 - 8.245.1.2.3401.3.3.50 - Fonte 1500 SAS"

**Leia-se:**

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**839** - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*

**838** - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

**837** - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 1500 Municipal*

**850** - 8.245.1.2.3401.3.3.50 - *Fonte 1500 SAS*

**1060** - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 2660 Federal"*



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2026, às 22:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28763402** e o código CRC **817DCBB7**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 28761900/2026 - SAP.CVN

**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021866815/2024/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Centro Evangélico de Educação, Cultura e Assistência Social.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2026, alterando o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0021866815/2024/PMJ, da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**823** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

**824** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1661 Estadual

**822** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1500 Municipal

**836** - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - Fonte 1500"

**Leia-se:**

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**823** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1660 Federal

**824** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1661 Estadual

**822** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - Fonte 1500 Municipal

**836** - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - Fonte 1500

**1051** - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - Fonte 2660 Federal"



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2026, às 22:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28761900** e o código CRC **E15EFAFC**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 28761821/2026 - SAP.CVN

**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021867068/2024/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, e do Fundo Municipal de Assistência Social, e, o Instituto Joinvillense de Educação e Assistência.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0021867068/2024/PMJ, incluindo a dotação orçamentária para o exercício financeiro 2026, da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**823** - 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

**824** - 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*

**822** - 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1500 Municipal*

**836** - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - *Fonte 1500"*

**Leia-se:**

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**823** - 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

**824** - 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*

**822** - 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1500 Municipal*

**836** - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - *Fonte 1500*

**1027** - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - *Fonte 635"*



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2026, às 22:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28761821** e o código CRC **763EB159**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 28761732/2026 - SAP.CVN**

**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021866360/2024/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação Padre Luiz Facchini Pró

Solidariedade e Vida.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2026, alterando o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0021866360/2024/PMJ, da seguinte forma:

***Onde lê-se:***

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**823** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

**824** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*

**822** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1500 Municipal*

**836** - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - *Fonte 1500"*

***Leia-se:***

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**823** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1660 Federal*

**824** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1661 Estadual*

**822** 8.245.1.2.3403.3.3.50 - *Fonte 1500 Municipal*

**836** - 8.245.1.2.3400.3.3.50 - *Fonte 1500*

**1051** - 8.245.1.2.3404.3.3.50 - *Fonte 2660 Federal"*



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/03/2026, às 22:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28761732** e o código CRC **3FB821DF**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 170/2026**

**Cesar Rehnolt Meyer**, Diretor Presidente Substituto da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 136/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CALIBRE SCIENTIFIC BRASIL LTDA., que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e reagentes de laboratório, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 008/2026**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os

fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 13/03/2026, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28746179** e o código CRC **6C1D597E**.

